



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023**

## **Objeto:**

**Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA.**

**RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 – Operação 1076090-67-MDR/CAIXA.**

**Valor Máximo Estimado R\$970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)**

**Prazo de Execução: 03 (três) meses.**

**Data da Abertura: 01 de fevereiro de 2023.**

Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 01/02/2023**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**

A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

A sessão pública de realização do certame da presente **TOMADA DE PREÇOS** terá início no dia 01 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, devendo os envelopes contendo os Documentações de Habilitação e as Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à CPL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– Centro – PASTOS BONS/MA – CEP 65.870-000, nesta cidade, nas dependências da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, onde será dado a abertura dos envelopes. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da CPL em contrário.

### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1. A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 – Operação 1076090-67-MDR/CAIXA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital.
- 1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$970.000,00 (novecentos e setenta mil reais);
- 1.3.
- 1.4. Prazo de Execução: 03 (três) meses.

## **2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar as empresas cadastradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou em outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou, ainda, quando não seja cadastrado em nenhum órgão público, que atenda perante a Comissão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma dos artigos 28 e 29, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda as exigências do seu artigo 32.

## **3. DOS IMPEDIMENTOS**

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação

3.1.1 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA;

3.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



3.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

3.1.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.1.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.10. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

3.1.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.1.11. Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de PASTOS BONS em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

3.1.12. É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

4.1.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **4.1.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

4.1.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo VII, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

4.1.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á conforme disposto no item 4.1.5.

4.1.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.1.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.1.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.1.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.1.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.1.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.1.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.1.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 4.1.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **5. CREDENCIAMENTO**

5.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III – Com firma reconhecida da Assinatura), que deverá vir acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III - Com firma reconhecida da Assinatura), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

5.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o item 5.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do item 5.1.1., devendo apresentar junto aos documentos que comprove sua condição devidamente acompanhada de **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4.1. Somente poderão negociar e recorrer os licitantes que estiverem presentes na sessão através de representantes credenciados.

5.5. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

5.6. A **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)**, deverá ser entregue no ato da abertura sessão, juntamente com os documentos necessários para qualificar representantes, sejam procuradores, credenciados ou titulares, podendo serem feitas diligências nas informações constantes na mesma, a fim de inibir empresas que não existem fisicamente, nem possuem sede, evitando assim futuros transtorno a Administração na aquisição do objeto.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**

**Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– CENTRO– CEP 65.870-000**

**PASTOS BONS – MA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**

**ENVELOPE N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

6.1.2. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

6.1.3. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

6.1.4. Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

## **7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 O envelope n.º 01 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, a documentação seguinte:

7.3.1 **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO IV.

**7.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1. Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário;

7.4.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.4.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

7.4.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.4.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5.1 Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**7.5.2 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014

**7.5.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 03 (três) meses antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

**7.5.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- **TLF** – Taxa de Localização e Funcionamento.

**7.5.5 Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**7.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

**7.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**7.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social** (ano 2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

7.6.1.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

7.6.1.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º.

Acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento devidamente autenticado na Junta Comercial.

**7.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

**7.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.7.1 Apresentação de Comprovação da empresa licitante de possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA competente, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data prevista para abertura dos envelopes (devera constar na certidão do CREA da empresa em plena validade).

a) A comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante que trata o item 7.7.1, devera ser feita, na forma da Lei, mediante copia autenticada da Carteira Profissional de trabalho, copia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.

**a) Qualificação Técnico Operacional:** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

**b) Qualificação Técnico Profissional:** Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto, caso se enquadre, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no

CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

- c) Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA).
- d) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
- e) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

**7.7.7 Declaração** da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

**7.7.8 Declaração de elaboração independente de proposta** conforme modelo disposto no Anexo XI.

7.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Presidente e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

7.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.14. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.15. Os documentos da habilitação deverão vir ordenados seqüencialmente e na forma do modelo disposto no anexo VIII deste edital.

## **8 – DA PROPOSTA**

8.1. As licitantes deverão apresentar toda a Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**

**Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– CENTRO– CEP 65.870-000**

**PASTOS BONS – MA**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

8.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) Número da Tomada e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

c) Descrição detalhada dos serviços.

d) Prego unitário GLOBAL e o global deverão ser expresso em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergente, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irredutível.

e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

f) **PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Imediato (até 03 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Execução de Serviços.

g) **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

h) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Zona rural do Município de PASTOS BONS/MA, compreendendo bairros, centros e adjacências, devidamente indicados pela Administração no Projeto

que acompanha este Edital.

l) Carta - Proposta, no modelo do **ANEXO II**, do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias a execução completa do objeto ora licitado;

J) Planilha Orçamentaria, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I**) do Edital, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a planilha apresentada;

I) Composição de Custos Unitários, conforme a Planilha Orçamentaria, parte integrante do Projeto Básico (**ANEXO I – PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do Edital;

m) Planilha de Composição de Encargos Sociais, praticado pelo SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUCAO CIVIL, no Maranhão;

n) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I - PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do Edital;

o) Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de acordo com a formula e planilha abaixo:

**\*\* Formula: BDI -  $[(1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) - 1] \times 100$ , onde:**

IMP - impostos incidentes sobre o  
ADM = despesas administrativas (central e  
DEF - despesas financeiras e seguros  
RIS = riscos e imprevistos  
LB = Lucro bruto



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



| COMPOSICAO DO BDI                        |       |
|------------------------------------------|-------|
| ADM - administração central              | XX°/o |
| DEF = despesas financeiras e seguros     | xx%   |
| RIS = risco e imprevistos                | xx%   |
| LB = lucro bruto                         | XX°/o |
| <b>IMP = impostos sobre faturamento*</b> | xx%   |
| ISS                                      | xx%   |
| PIS                                      | xx%   |
| COFINS                                   | xx%   |
| <b>BDI**</b>                             | xx%   |

\* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS) \*\* formula

- o.1) a licitante devera apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, conforme a formula;
- o.2) a licitante que deixar de apresentar a composição e a memoria de calculo do BDI, na forma exigida n a alínea "o.1" terá sua proposta desclassificada;
- o.3) o BDI ofertado pela licitante não poderá ser superior ao disposto no projeto.

**8.3 PLANILHA DE PREÇOS DO PROPONENTE e CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO** - compatíveis com os serviços, onde estejam claramente determinados os prazos de execução de cada etapa e seus respectivos desembolsos, devendo tais documentos conter as **assinaturas dos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (RT)** (engenheiro civil) e os números de seus registros no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CREA**, na forma do art. 14 da Lei no 5.194/66 e Resolução 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CONFEA** e assinado sob carimbo do **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**;

8.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

8.5 Agenda e Número da conta bancária a que se creditara o pagamento do objeto lícitado.

8.6 Quaisquer tributes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos pregos, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

8.7 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após a apresentação da Proposta de Pregos não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.

8.8 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.

8.9 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.10 Não se considerado qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada.

8.11 Não se admitira Proposta que apresentar pregos global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os pregos dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.11 Os pregos propostos serão fixos e irreajustáveis,

8.13 O licitante que não mantiver sua Proposta ficara sujeito as penalidades estabelecidas neste Edital.

## **9. DO PROCEDIMENTO/JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

9.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1. O Julgamento iniciar-se-á com a abertura do Envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

9.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

9.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. A presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



9.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

9.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

9.1.1.6. Os envelopes propostos, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

9.1.1.7. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

### **9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:**

9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

9.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com este edital.

9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.

9.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 12 (doze) meses dias úteis para apresentação de nova documentação.

### **9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:**

9.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

9.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

9.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

9.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

9.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

#### **9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:**

##### **9.1.4.1. Desclassificação:**

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

9.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexecutável.

9.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 12 (doze) meses dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

##### **9.1.4.2. Classificação:**

9.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:

A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço.

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS /MA, constante no Anexo I deste Edital.

9.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

## **10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

10.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte conforme especificado neste Edital.

10.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.3 – A situação de empate será verificada após a classificação das propostas e/ou após a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.4 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, em até 02 (dois) dias, a nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às

demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

d) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 10.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.5 O disposto nos subitens do item 10.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

11.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da Licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da Licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à Prefeitura Municipal;

11.2. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, poderá revogar ou anular esta Licitação, no seu todo ou em parte, por razões de interesse público nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93;

11.3. Homologada a Licitação, será convocado o vencedor, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar contrato, conforme Anexo VI;

11.4. Ocorrendo o desatendimento ao prazo estabelecido no subitem anterior, a Prefeitura Municipal, convocará segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação;

11.5. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e com ela será assinado o contrato, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da lei n.º 8.666/93.

## **12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

12.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, para assinar o respectivo contrato.

12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra

empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

12.4. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA.

12.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo VI deste edital), e da proposta de preços vencedora.

12.6. É facultado à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **13. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 A Licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto desta TOMADA, em conformidade com as especificações descritas neste PROJETO BÁSICO e sua Proposta financeira, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.2 Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas, onde a justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento e instalação.

13.3 Todas as despesas relativas à execução do serviço correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

### **14. PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS.**

14.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



14.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

14.3- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, do INSS e FGTS, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos serviços relativos a cada um de seus lotes.

14.4.1 – Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a execução dos serviços.

14.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

14.6. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

#### **14.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

14.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **14.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

14.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## 15. INADIMPLENTO E SANÇÕES

15.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou fornecer os produtos cotados, dentro do prazo estabelecido caracteriza o inadimplemento total da obrigação assumida. Ao contratado total ou parcial inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

## 16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Dos atos da administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

16.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

16.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

16.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

16.2. Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## 17. FONTE DE RECURSOS

17.1. As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços ocorrerão por conta de recursos próprios do município, das seguintes Dotações Orçamentárias:

15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETAS  
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

## 18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

18.1. A prefeita Municipal de PASTOS BONS -MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

☐ 19.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

## **20. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

20.1- A caução de garantias de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

20.2- A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente nº ....., agência nº ....., devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

☐ 20.3- As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

20.4- As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da lei 8.666/93).

20.5- A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrada no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da lei 8.666/93 com a nova redação da lei 9.648 de 27/05/98.

20.6- O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

20.7- A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou a paralização decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.

20.8- Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da lei 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

20.9- Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 20.2.

20.10- Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora apresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, restando à Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

## **21. CONDIÇÕES GERAIS**

21.1. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos produtos que forem adjudicados em consequência desta Licitação.

21.2. Não serão levadas em consideração pela COMISSÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativos ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes, ressalvado o disposto no §2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

20.3. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre este Edital.

20.4. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca da PASTOS BONS, Estado do Maranhão excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.5. O Chefe do Executivo, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

20.6. A comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, obedecendo instruções do sub item 20.2.

20.7 O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 09:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, à Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, como também ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

20.8. Integra o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – PROJETO BÁSICO E PROJETO.

**ANEXO II** – Carta de apresentação da Proposta

**ANEXO III** - Modelo de Carta Credencial para representante

**ANEXO IV** - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

**ANEXO V** - Declaração de não empregar menor

**ANEXO VI** – Minuta do Contrato

**ANEXO VII** - Termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

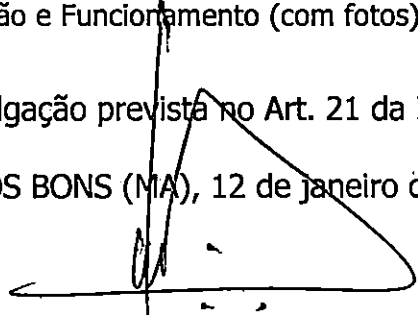
**ANEXO VIII** – Modelo de Capa para acompanhar os documentos de habilitação e proposta.

**ANEXO IX** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**ANEXO X** - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos)

Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/393.

PASTOS BONS (MA), 12 de janeiro de 2023.



PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Administração



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 01/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

## ANEXO – I

# PROJETO BASICO

**REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS  
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA  
PARALELEPÍPEDO**

## 1 – APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão apresenta a elaboração do Projeto de Requalificação Urbana, compreendendo Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização na Zona Rural Município.

### 1.1– OBJETIVO

Este volume consiste em fornecer orientações de cálculo e de execução para facilitar a execução de Pavimentação em Paralelepípedo, drenagem Superficial, Passeio com Acessibilidade e Sinalização. Este documento é destinado ao uso de técnicos que queiram ter um conhecimento geral do projeto e as firmas construtoras interessadas na licitação da obra reunindo todos os elementos de interesse para a concorrência da contratação. A população seria a maior beneficiada, com a eliminação das poeiras (época seca) e da lama (época chuvosa). Isto representaria o fim dos problemas respiratórios; o favorecimento do tráfego confortável para os pedestres e motoristas; urbanização e novos investimentos para o município.

### 1.2 – JUSTIFICATIVA

O projeto tem por finalidade promover a população de Pastos Bons-MA, bem como visitantes, uma melhor condição de tráfego. O Povoado beneficiado será Anajás, com a extensão de 980,00m.

#### 1.2.1 – Pavimentação em Paralelepípedo

Os Paralelepípedos serão assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura média de 8 cm, numa área total de 6.960,00 m<sup>2</sup>. As larguras das vias serão conforme projeto anexo.

#### 1.2.2 – Drenagem Superficial

Os componentes do sistema de drenagem superficial, considerados no projeto, são os seguintes:

- Meio fio e Sarjeta;

#### 1.2.3- Passeios com rampas de acessibilidade

As calçadas em ambos os lados das vias, além de servirem como complemento dos serviços de drenagem, destinados a caracterizar os espaços adjacentes aos meios-fios, externamente ao pavimento, em segmentos onde se torna necessária a orientação e disciplina do tráfego de pedestres. A acessibilidade às calçadas se dará através das rampas de rebaixamento de calçada facilitando a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos

pedestres em geral. As rampas serão dispostas ao longo das calçadas de conforme as posições indicadas em planta.

#### 1.2.4- Sinalização Vertical

Serão disponibilizadas Placas de Sinalização do tipo indicativa, contendo o nome da Ruas, conforme as posições indicadas em planta.

### 1.3 – NATUREZA DO PROJETO

O projeto elaborado consiste em justificar o valor orçamentário já destinado a este fim, apresentando a planilha orçamentária de execução dos serviços e demais planilhas, além do memorial descritivo desses serviços.

### 1.4 – CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Pastos Bons recebeu status de vila pela primeira vez por alvará de 29 de janeiro de 1820, com território desmembrado de Caxias. Extinta em 1870, a vila foi reinstalada pelas leis provinciais nº 575, de 11 de julho de 1860 e nº 1206, de 9 de março de 1880, desmembrado de Mirador.

#### **Municípios limítrofes**

Passagem Franca, Nova Iorque, Sucupira do Norte, Paraibano, São João dos Patos

Distância até a capital 550 km

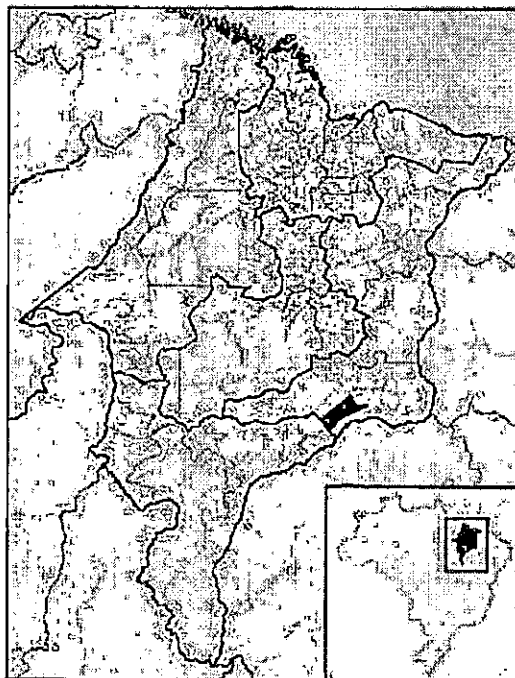
#### **Características geográficas**

Área total 1 620,196 km²

População total (IBGE/2010) 19,583 hab.

Clima Tropical

Altitude 309 m



## **2 – MEMORIAL DESCRITIVO**

### **2.1 - REQUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS EM PASTOS BON-S-MA**

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de execução de Pavimentação do Paralelepípedo, com a implantação de dispositivo de drenagem em vias especificadas em projeto, bem como Calçadas com acessibilidade e sinalização horizontal e vertical, em Vias que possuem apenas revestimento primário básico. O projeto apresenta todas as informações que possibilitaram as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à execução da obra e aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários. O prazo previsto para execução dos serviços será de 4 (quatro) meses.

As ruas a serem Pavimentadas foram selecionadas por se tratarem de vias que se localizam na zona rural, vias estas que nunca receberam tal beneficiamento, o que além de causar um grande transtorno a população local, obriga a limpeza diária das residências a fim de evitar o acúmulo de poeira, podendo ainda provocar diversos tipos de doença, principalmente aquelas ligadas ao sistema respiratório.

### **2.2 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

#### **Serviços Preliminares:**

Placas de obra (3,00 x 1,50)m e Administração local;

#### **Serviços de Pavimentação:**

Pavimentação em paralelepípedo nos trechos de vias definidos no projeto com larguras conforme Peças Gráficas anexas.

#### **Drenagem Superficial:**

Meio-fio (guia) e sarjeta em concreto.

### **Passeios/Calçadas**

Passeios com acessibilidade (Rampas com Piso Tátil) conforme Peças Gráficas anexas.

### **Sinalização vertical**

A sinalização das vias, visto que o tráfego não é considerado intenso, será somente feito através de Placas de sinalização indicativas contendo os nomes das vias;

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **Introdução**

O objetivo destas especificações é estabelecer normas e critérios para a execução deste projeto, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às normas para medição e execução de serviços, complementadas pelas especificações gerais para obras rodoviárias ou, quando necessária, particularização dessas e, finalmente, pelas especificações complementares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos. Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos. A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o

contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

## **ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **Placa de Obra**

A Contratada deverá providenciar nove placas de obra nas dimensões 3,00 x 1,50 com os dizeres pertinentes à obra e outra, obrigatória, mas do seu interesse. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. As placas deverão ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

### **Administração Local**

A Empresa Contratada deverá manter equipe administrativa e técnica compatível com o nível da obra. Será obrigatória, independentemente do porte da obra, a presença dos seguintes profissionais:

**Engenheiro residente**

O canteiro de obras será dirigido por engenheiro residente, devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da região sob a qual esteja jurisdicionada a obra.

A condução do trabalho de construção será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo referido profissional.

Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional do seu engenheiro residente, adquirida na supervisão de obras de características semelhantes à contratada.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro residente, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações constantes do Caderno de Encargos, bem como atrasos parciais do cronograma físico que impliquem prorrogação do prazo final da obra.

Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será procedido através do engenheiro residente. Eventualmente, o contato poderá ser realizado por outro

engenheiro do quadro da CONTRATADA, desde que a mesma pertença ao seu quadro, esteja diretamente vinculada à obra em questão e possua autonomia para decisões técnico-administrativas rotineiras.

#### **Encarregado geral**

O encarregado geral auxiliará o engenheiro residente na supervisão dos trabalhos de construção.

O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de dez anos adquirida no exercício de função idêntica, em obras de características semelhantes à contratação.

Deverá possuir, no mínimo, grau de escolaridade média ou treinamento especializado no SENAI.

Hábitos sadios de conduta serão exigidos ao encarregado geral.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA e substituição do encarregado geral se o profissional possuir vício de alcoolismo ou demonstrar incompetência para o cargo. Será considerado um aluguel de imóvel e área urbana a fim de ser utilizado para a guarda dos equipamentos a serem utilizados na obra.

### **3.5 – ESPECIFICAÇÕES PARA SERVIÇOS**

#### **Pavimentação**

O material empregado na execução de revestimentos com paralelepípedos deverá satisfazer as seguintes características e requisitos de qualidade.

Os paralelepípedos serão de basalto de granulação fina ou média, mostrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas.

Os paralelepípedos serão aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com as arestas retilíneas.

As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5cm.

O aparelho e a classificação por fiadas dos paralelepípedos deve ser de tal forma que, no assentamento, as juntas não excedam a 1,5cm na superfície.

As dimensões dos paralelepípedos devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- Comprimento - 18 a 23 cm
- Largura - 11 a 14 cm
- Altura - 11 a 14 cm

Sobre a base de pó de pedra, serão espalhados os paralelepípedos com as faces de uso para cima, a fim de facilitar o trabalho dos calceteiros.

Deverão ser locadas longitudinalmente, linhas de referência, uma no centro e duas nas laterais da via, com estacas fixas de 10 em 10 metros, obedecendo ao abaulamento do projeto.

As seções transversais serão dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias. O assentamento deverá progredir dos bordos para o centro, e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo da pista, formando ângulo de 90 °. As peças de cada fiada serão classificadas pela largura, de modo que resultem variações superiores a +ou – 0,5 cm.

As juntas longitudinais de cada fiada, devem ser alternadas com relação às das fiadas vizinhas.

### **Meio-fio e Sarjeta**

A Guia ou meio-fio, é um elemento destinado a separar a faixa de pavimentação da faixa de passeio.

As sarjetas são canais longitudinais destinados a coletar e conduzir as águas superficiais da faixa pavimentada e da faixa de passeio aos destinos finais de águas pluviais. Os meios-fios, as sarjetas são assentados sobre um lastro de concreto de acordo com especificações de projeto.

#### **Execução:**

Os meios-fios e sarjetas devem obedecer às dimensões representadas.

Os meios-fios devem ser executados/moldados in loco com auxílio de extrusora, que deverão ser fornecidos e empregados para que as premissas de projeto e os serviços sejam executados com boa técnica.

A resistência do concreto utilizado no meio fio deverá ser de no mínimo 20Mpa. As dimensões do meio fio deverão ser conforme o detalhe em planta. Os meios fios executados devem ficar perfeitamente alinhados e nivelados. Deverá ser executada uma junta de dilatação a cada metro.

Após a execução do meio fio será realizada a pintura por meio da caiação. Para a caiação será utilizado cal virgem comum para argamassas (NBR 6453). Os trechos onde deverão ser executados os meios fios serão indicados pelo setor de engenharia, Para efeito de compactação, o solo deve estar no intervalo de mais ou menos 1,5% em torno da umidade ótima de compactação, referente ao ensaio de Proctor Normal.

Não é permitida a execução dos serviços durante dias de chuva.

Após a compactação, deve-se umedecer ligeiramente o terreno de fundação para o lançamento do lastro.

Sobre o terreno de fundação devidamente preparado, deve ser executado o lastro de concreto das sarjetas, de acordo com as dimensões especificadas no projeto. O lastro deve ser apiloado, convenientemente, de modo a não deixar vazios.

O assentamento dos meios-fios deve ser feito antes de decorrida uma hora do lançamento do concreto da base. As peças devem ser escoradas, nas juntas, por meio de bolas de concreto com a mesma resistência da base.

Depois de alinhados os meios-fios, deve ser feita a moldagem das sarjetas, utilizando-se concreto com plasticidade e umidade compatível com seu lançamento nas formas, sem deixar buracos ou ninhos.

As sarjetas devem ser moldados in loco, com juntas de 1 cm de largura a cada 3 m. Estas juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia de traço 1:3. A colocação do meio-fio deve preceder à execução da sarjeta adjacente. Estes dispositivos devem estar concluídos antes da execução do revestimento betuminoso.

#### Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser inspecionado e aprovado. Os equipamentos básicos necessários aos serviços de assentamento de meios-fios e execução de sarjetas compreendem:

- caminhão basculante;
- Extrusora;
- caminhão de carroceria fixa;
- betoneira ou caminhão-betoneira;
- pá-carregadeira;
- compactador portátil, manual ou mecânico; - ferramentas manuais, pá, enxada etc.

#### Controle ambiental:

Os procedimentos de controle ambiental referem-se à proteção de corpos d'água e à segurança viária. A seguir são apresentados os cuidados e providências para proteção do meio ambiente a serem observados no decorrer da execução meio-fios e sarjetas:

- a) deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços;
- b) o material descartado deve ser removido para local apropriado, definido pela fiscalização, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzidos aos cursos d'água;
- c) é proibido o lançamento da água de lavagem dos caminhões betoneiras na drenagem superficial e em corpos d'água. A lavagem ó deve ser executada em locais prédefinidos e aprovados pela fiscalização;
- d) é obrigatório o uso de EPI, equipamentos de proteção individual, pelos funcionários. Critérios de Medição:

Os meios-fios pré-fabricados em concreto fck 20 MPa são medidos em metros lineares efetivamente aplicados, incluso o concreto de fck 15 MPa, utilizado para apoio entre duas guias e lastro de pedra.

A sarjeta, sarjetão e lastro são medidos em metros cúbicos (m<sup>3</sup>) de concreto aplicado. Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os preços unitários contratuais respectivos, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, carga, descarga, transporte, perdas, mão-de-obra com encargos sociais, BDI, e equipamentos necessários para execução dos serviços, e outros recursos utilizados.

#### **Passeio/Calçada com Acessibilidade**

Os serviços devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

A superfície de fundação do calçamento deve ser devidamente regularizada, de acordo com a seção transversal do projeto, apresentando-se lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas e ainda, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas, e sem quaisquer problemas de infiltrações d'água ou umidade excessiva.

A superfície preparada para a execução do calçamento deve estar bem compactada.

#### Materiais

A regularização de base para calçamento é feita de cimento e areia grossa sem peneirar com traço 1:3 e espessura de 3,0 cm através de preparo mecânico.

O lastro das calçadas é constituído por pedra britada com espessura de 3 cm.

Será executado calçada em concreto com FCK=12Mpa, traço 1:3:5, usinado, in loco. As dimensões da calçada: largura de 1,50m e espessura de 0,07m.

#### Juntas

Segundo a Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP), devem ser empregadas ripas de madeira com 1 cm de espessura e com altura do revestimento (utilizar 12 cm altura para a ripa), ficando cravadas na base e dispostas transversalmente às guias, espaçadas de no máximo 1,50 m. Após a concretagem, as ripas ficam incorporadas no concreto, porém aparentes na superfície do passeio. Deve ser utilizada uma junta longitudinal no centro da calçada por tratar-se de calçadas com mais de 1,50 m de largura.

#### Lançamento e Acabamento

Antes de lançar o concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. O concreto é lançado no interior das formas, espalhado com uma enxada, adensado e regularizado com uma régua de madeira de comprimento aproximado de 1,50m.

À medida que se for procedendo à regularização, as pontas de ferro que sustentam as ripas devem ir sendo retiradas.

O acabamento é feito com uma desempenadeira comum de madeira. Não é necessário fazer um alisamento da superfície. Com uma colher de pedreiro, enchem-se as falhas existentes junto às fôrmas ou removem-se os excessos.

#### Cura

A superfície concretada deve ser mantida continuamente úmida, quer irrigando-a diretamente, quer recobrimdo-a com uma camada de areia ou com sacos de cimento vazios, molhados várias vezes ao dia. A proteção com folhagem cortada também pode servir para evitar a incidência direta dos raios solares, esse tratamento deve ser indicado logo que o concreto esteja endurecido e ser mantido pelo espaço mínimo de 7 dias.

#### Declividade

A declividade longitudinal da calçada é, normalmente, suficiente para o escoamento das águas pluviais.

No caso de testadas (largura do terreno) com mais de 10m, para evitar que a água fique empoçada na frente da casa, é recomendada uma pequena declividade transversal, no sentido da rua. Essa declividade poderá ser de 1%, ou seja, uma calçada com largura (L)m terá um desnível de  $(0,01 \times L)$ m. Por exemplo, para uma largura de 2m, a inclinação transversal será de 0,02m, ou seja, 2cm.

As condições de acabamento devem ser verificadas visualmente.

#### **RAMPAS - Rebaixamento das calçadas**

As rampas de rebaixamento de calçada deverão ser executadas conforme planta de Acessibilidade, um recurso que facilita a passagem do nível da calçada para o da rua, melhorando a acessibilidade para as pessoas com: mobilidade reduzida, empurrando carrinho de bebê, que transportam grandes volumes de cargas e aos pedestres em geral. As normas NBR 12255/1990 e NBR9050/2004 devem ser consultadas pelo executor dos serviços. Deve ser executada conforme Projeto

**Sinalização Tátil - Alerta (Posicionadas nas Rampas conforme detalhe)**

Serão utilizadas placas de 25x25cm assentadas conforme Detalhe em Projeto.

Visto que a Calçada projetada possui apenas uma única direção (Paralela à via), não há necessidade de Piso Tátil do tipo direcional.

#### **Sinalização Viária**

**A Sinalização Vertical – Placa esmaltada para identificação da Rua 45x25cm** Chapa de aço zincado, espessura de 1,25mm,

As tintas utilizadas são: esmalte sintético, fosco ou semifosco ou pintura eletrostática. As películas utilizadas são: plásticas (não retrorrefletivas) ou retrorrefletivas dos seguintes tipos: de esferas inclusas, de esferas encapsuladas ou de lentes prismáticas, a serem definidas de acordo com as necessidades de projeto.

Em função do comprometimento com a segurança da via, não deve ser utilizada tinta brilhante ou películas retrorrefletivas do tipo “esferas expostas”. O verso da placa deve ser na cor preta, fosco ou semifosco.

#### **Suporte das placas**

Os suportes devem ser dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Os suportes devem ser fixados de modo a manter rigidamente as placas em sua posição permanente e apropriada, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento.

Os materiais mais utilizados para confecção dos suportes são aço e madeira imunizada. Outros materiais existentes ou surgidos a partir de desenvolvimento tecnológico podem ser utilizados, desde que possuam propriedades físicas e químicas que garantam, suas características originais, durante toda sua vida útil em quaisquer condições climáticas.

Os suportes devem possuir cores neutras e formas que não interfiram na interpretação do significado do sinal. Não devem constituir obstáculos à segurança de veículos e pedestres.



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JUNIOR

Data: 18/10/2022 15:53:27-0300

Verifique em <https://verificador.itu.br>

AMENU

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO  
0

Nº SICORV  
027233/2021

PROponente / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - ZONA RURAL / LOTE 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual de base de cálculo para o ISS:

100,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% a 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e reaparelhamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens                                                                                   | Símbolos | % Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Administração Central                                                                   | AC       | 3,80%     |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG       | 0,32%     |
| Risco                                                                                   | R        | 0,50%     |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF       | 1,02%     |
| Lucro                                                                                   | L        | 6,84%     |
| Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP       | 3,85%     |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS      | 5,00%     |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB     | 4,50%     |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD  | 23,38%    |
| BDI COM desoneração                                                                     | BDI DES  | 20,77%    |

| Situação | 1º Quartil | Médio  | 3º Quartil |
|----------|------------|--------|------------|
| -        | 3,80%      | 4,01%  | 4,87%      |
| -        | 0,32%      | 0,40%  | 0,74%      |
| -        | 0,50%      | 0,56%  | 0,87%      |
| -        | 1,02%      | 1,11%  | 1,21%      |
| -        | 6,84%      | 7,30%  | 8,89%      |
| -        | 3,85%      | 3,85%  | 3,85%      |
| -        | 0,00%      | 2,60%  | 5,00%      |
| -        | 0,00%      | 4,50%  | 4,50%      |
| OK       | 19,60%     | 20,87% | 24,23%     |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+SG+R+DF)(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PASTOS BONOS/MA

Local

terça-feira, 23 de novembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR

CREA/CAU: 0004453960

ART/RRT: SI11368956/00CT001

gov.br

Documento assinado digitalmente

Francisco das Chagas Lima Júnior,

Data: 22/12/2021 10:37:42-0300

Verifique em <https://verificador.itb.br>

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - ZONA RURAL

Nº SICONV  
027233/2021

Nº OPERAÇÃO

PROPOSTANTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

| Item   | Descrição                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Memória de Cálculo                          |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------------------------------------|
| LOTE 1 | PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS                                                                                                 |         |            |                                             |
| 1.1    | SERVIÇOS INICIAIS                                                                                                            |         |            |                                             |
| 1.1.1  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                    | M²      | 4,50       | 3 M X 1,5M = 4,50M²                         |
| 1.1.2  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                  | MÊS     | 3,00       | 4 MESES                                     |
| 1.2    | SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                                                                                          |         |            |                                             |
| 1.2.1  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO                                                                                                 | M²      | 6.860,00   | EXTENSÃO (980M) X LARGURA (7,00M)           |
| 1.2.2  | MEIO FIO                                                                                                                     | M       | 1.960,00   | EXTENSÃO (980M) X 2 LADOS                   |
| 1.2.3  | SARJETA 30CM                                                                                                                 | -       | 1.960,00   | EXTENSÃO (980M) X 2 LADOS                   |
| 1.3    | PASSEIO E ACESSIBILIDADE                                                                                                     |         |            |                                             |
| 1.3.1  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA INCLUSIVE RAMPA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM | -       | 2.352,00   | EXTENSÃO (980M) X 2 LADOS X LARGURA (1,20M) |
| 1.3.2  | PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA                                                                                               | -       | 97,20      | 3,60M X QUANTIDADE DE RAMPA (27 UNIDADES)   |
| 1.4    | SINALIZAÇÃO                                                                                                                  |         |            |                                             |
| 1.4.1  | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA                                                                                    | UND     | 4,00       | QUANTIDADE DE PLACAS (4 UNID)               |
| 1.4.2  | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO PARA PLACA                                                                    | UND     | 4,00       | QUANTIDADE DE PLACAS (4 UNID)               |

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS

FRENTES DE OBRA:

| Nº    | Agrupador de Eventos           | 1          | 2           |
|-------|--------------------------------|------------|-------------|
|       | TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$): | 338.012,46 | 1336.311,50 |
| 2.INI | INICIAIS                       | 4,50       |             |
| 1.Adi | Administração Local            | 1,00       | 1,00        |
| 3.PA  | PAVIMENTAÇÃO                   | 3.430,00   | 3.430,00    |
| 4.DR  | DRENAGEM                       | 980,00     | 980,00      |
| 4.DR  | DRENAGEM                       | 980,00     | 980,00      |
| 5.AC  | ACESSIBILIDADE                 |            |             |
| 5.AC  | ACESSIBILIDADE                 |            |             |
| 6.SIN | SINALIZAÇÃO                    |            |             |
| 6.SIN | SINALIZAÇÃO                    |            |             |

PASTOS BONOS/MA  
Local

terça-feira, 23 de novembro de 2021  
Data

Responsável Técnico  
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR  
CREA/CAU: 000A453960  
ART/RRT: S111368955100CT001

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR  
Data: 06/10/2022 17:07:14-0300  
Verifique em https://verificador.jbr.br

| Nº OPERAÇÃO |          |
|-------------|----------|
| 0           |          |
| ACCESS      | SINALIZ  |
| 3           | 4        |
| 283.007,65  | 1.830,44 |
|             |          |
|             |          |
| 1,00        |          |
|             |          |
|             |          |
|             |          |
|             |          |
| 2.352,00    |          |
| 97,20       |          |
|             | 4,00     |
|             | 4,00     |

Responsável  
Nome: FRANK  
CREA/CAU: (C  
ART/RRT: SI



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

|             |             |                                      |                                   |
|-------------|-------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV   | PROPONENTE TOMADOR                   | APELIDO EMPREENDIMENTO            |
| 0           | 027233/2021 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS | PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - POV.ANAJAS |
| JS          |             |                                      |                                   |

| Item | Descrição                        | Valor (R\$) | Parcelas:  | 1      | 2      | 3       | 4     | 5     |
|------|----------------------------------|-------------|------------|--------|--------|---------|-------|-------|
|      |                                  |             |            | 04/23  | 05/23  | 06/23   | 07/23 | 08/23 |
| 1.1. | SERVIÇOS INICIAIS                | 12.538,91   | % Período: | 42,38% | 28,81% | 28,81%  |       |       |
| 1.2. | SERV. DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | 672.623,00  | % Período: | 50,00% | 50,00% |         |       |       |
| 1.3. | PASSEIO E ACESSIBILIDADE         | 283.007,65  | % Período: |        |        | 100,00% |       |       |
| 1.4. | SINALIZAÇÃO                      | 1.830,44    | % Período: |        |        | 100,00% |       |       |



**Data**

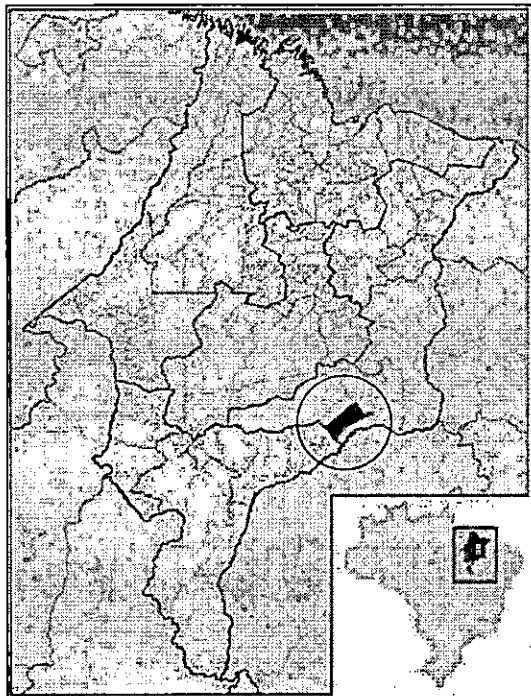
CREA/CAU: A45396-0

## MARANHÃO

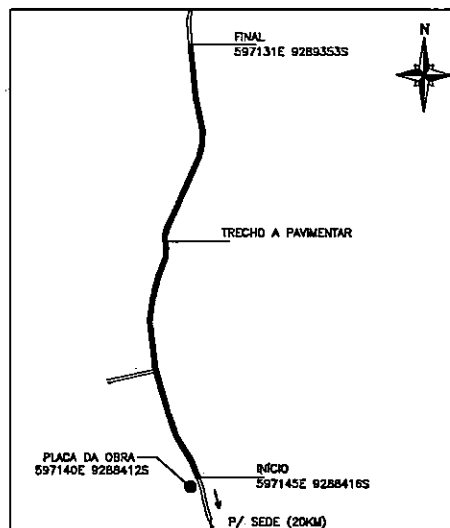
| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                                                                                                  |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                        | COM DESONERAÇÃO |                 | SEM DESONERAÇÃO |                 |
|                                      |                                                                                                                  | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% | HORISTA<br>%    | MENSALISTA<br>% |
| GRUPO A                              |                                                                                                                  |                 |                 |                 |                 |
| A1                                   | INSS                                                                                                             | 0,00%           | 0,00%           | 20,00%          | 20,00%          |
| A2                                   | SESI                                                                                                             | 1,50%           | 1,50%           | 1,50%           | 1,50%           |
| A3                                   | SENAI                                                                                                            | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           |
| A4                                   | INCRA                                                                                                            | 0,20%           | 0,20%           | 0,20%           | 0,20%           |
| A5                                   | SEBRAE                                                                                                           | 0,60%           | 0,60%           | 0,60%           | 0,60%           |
| A6                                   | Salário Educação                                                                                                 | 2,50%           | 2,50%           | 2,50%           | 2,50%           |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                              | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           | 3,00%           |
| A8                                   | FGTS                                                                                                             | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           | 8,00%           |
| A9                                   | SECONCI                                                                                                          | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           | 1,00%           |
| A                                    | Total                                                                                                            | 17,80%          | 17,80%          | 37,80%          | 37,80%          |
| GRUPO B                              |                                                                                                                  |                 |                 |                 |                 |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado                                                                                       | 17,87%          | Não incide      | 17,87%          | Não incide      |
| B2                                   | Feriados                                                                                                         | 3,95%           | Não incide      | 3,95%           | Não incide      |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade                                                                                            | 0,86%           | 0,67%           | 0,86%           | 0,67%           |
| B4                                   | 13º Salário                                                                                                      | 10,70%          | 8,33%           | 10,70%          | 8,33%           |
| B5                                   | Licença Paternidade                                                                                              | 0,07%           | 0,06%           | 0,07%           | 0,06%           |
| B6                                   | Faltas Justificadas                                                                                              | 0,71%           | 0,56%           | 0,71%           | 0,56%           |
| B7                                   | Dias de Chuvas                                                                                                   | 1,46%           | Não incide      | 1,46%           | Não incide      |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                                     | 0,11%           | 0,08%           | 0,11%           | 0,08%           |
| B9                                   | Férias Gozadas                                                                                                   | 14,04%          | 10,93%          | 14,04%          | 10,93%          |
| B10                                  | Salário Maternidade                                                                                              | 0,03%           | 0,03%           | 0,03%           | 0,03%           |
| B                                    | Total                                                                                                            | 49,80%          | 20,66%          | 49,80%          | 20,66%          |
| GRUPO C                              |                                                                                                                  |                 |                 |                 |                 |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado                                                                                          | 4,44%           | 3,46%           | 4,44%           | 3,46%           |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                          | 0,10%           | 0,08%           | 0,10%           | 0,08%           |
| C3                                   | Férias Indenizadas                                                                                               | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           | 0,00%           |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                                | 3,94%           | 3,07%           | 3,94%           | 3,07%           |
| C5                                   | Indenização Adicional                                                                                            | 0,37%           | 0,29%           | 0,37%           | 0,29%           |
| C                                    | Total                                                                                                            | 8,85%           | 6,90%           | 8,85%           | 6,90%           |
| GRUPO D                              |                                                                                                                  |                 |                 |                 |                 |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B                                                                            | 8,86%           | 3,68%           | 18,82%          | 7,81%           |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio<br>Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso<br>Prévio Indenizado | 0,37%           | 0,29%           | 0,39%           | 0,31%           |
| D                                    | Total                                                                                                            | 9,23%           | 3,97%           | 19,21%          | 8,12%           |
| TOTAL(A+B+C+D)                       |                                                                                                                  | 85,68%          | 49,33%          | 115,66%         | 79,48%          |

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

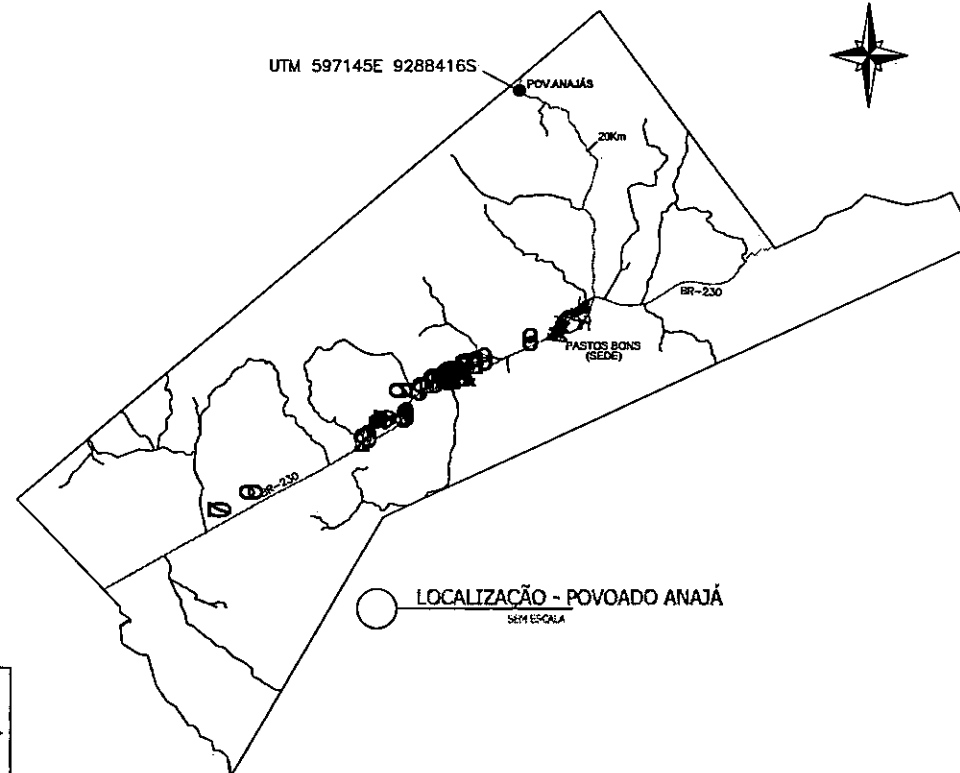




LOCALIZAÇÃO - PASTOS BONS  
SEM ESCALA

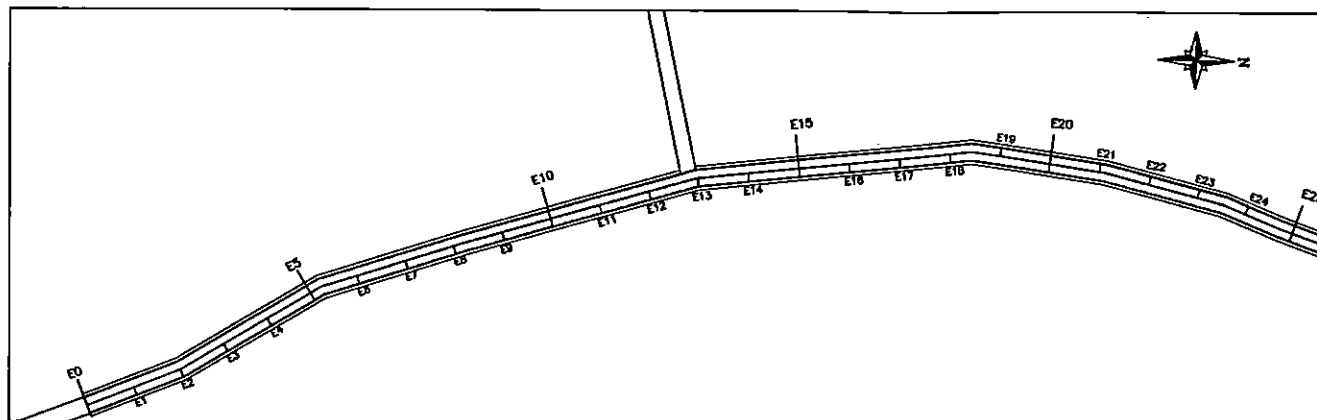


IMPLANTAÇÃO - POVOADO ANAJÁ  
SEM ESCALA

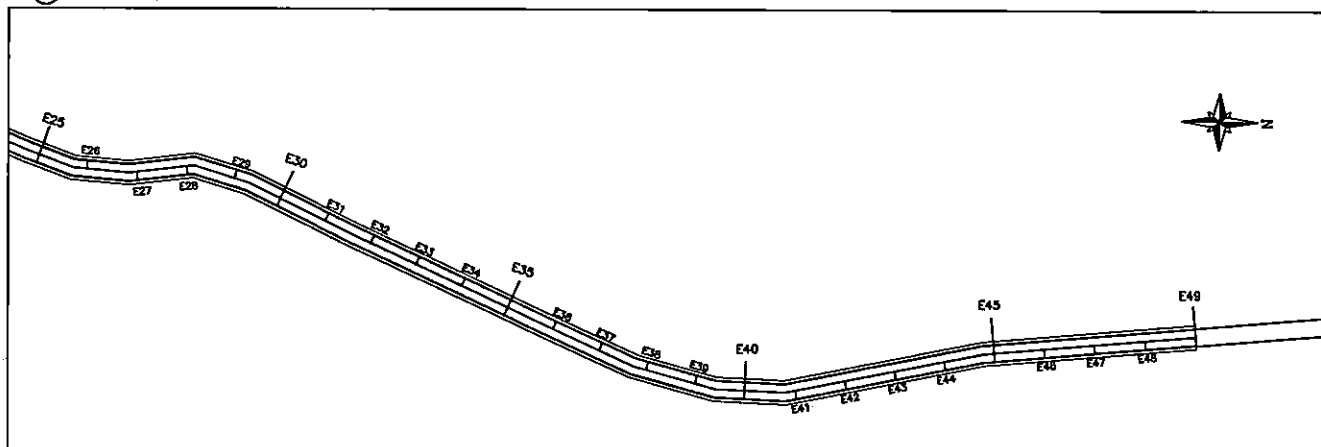


Documento assinado digitalmente:  
Francisco das Chagas Lima, Jurista  
Data: 07/12/2021 15:31:25 -0300  
Verifique em: <https://verificacao.dfe.br>

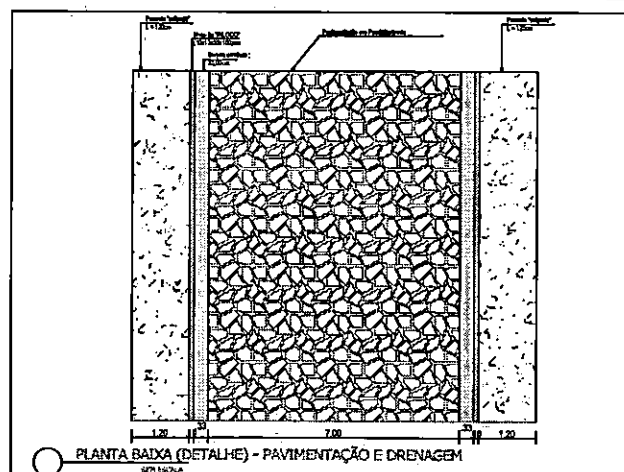
|          |                                                                 |           |         |
|----------|-----------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA                        |           |         |
| ASSUNTO: | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - POVOADO ANAJÁ - MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA |           |         |
| TÍTULO:  | LOCALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO                                       | EXTENSÃO: | 980,00M |
| DATA:    | NOV-2021                                                        | FOLHA:    | 01/03   |
| ESCALA:  |                                                                 |           |         |



ESTAQUEAMENTO - ESTACA 00 A 25  
SPT 132/4.4



ESTAQUEAMENTO - ESTACA 25 A 49  
SPT 139/4.4

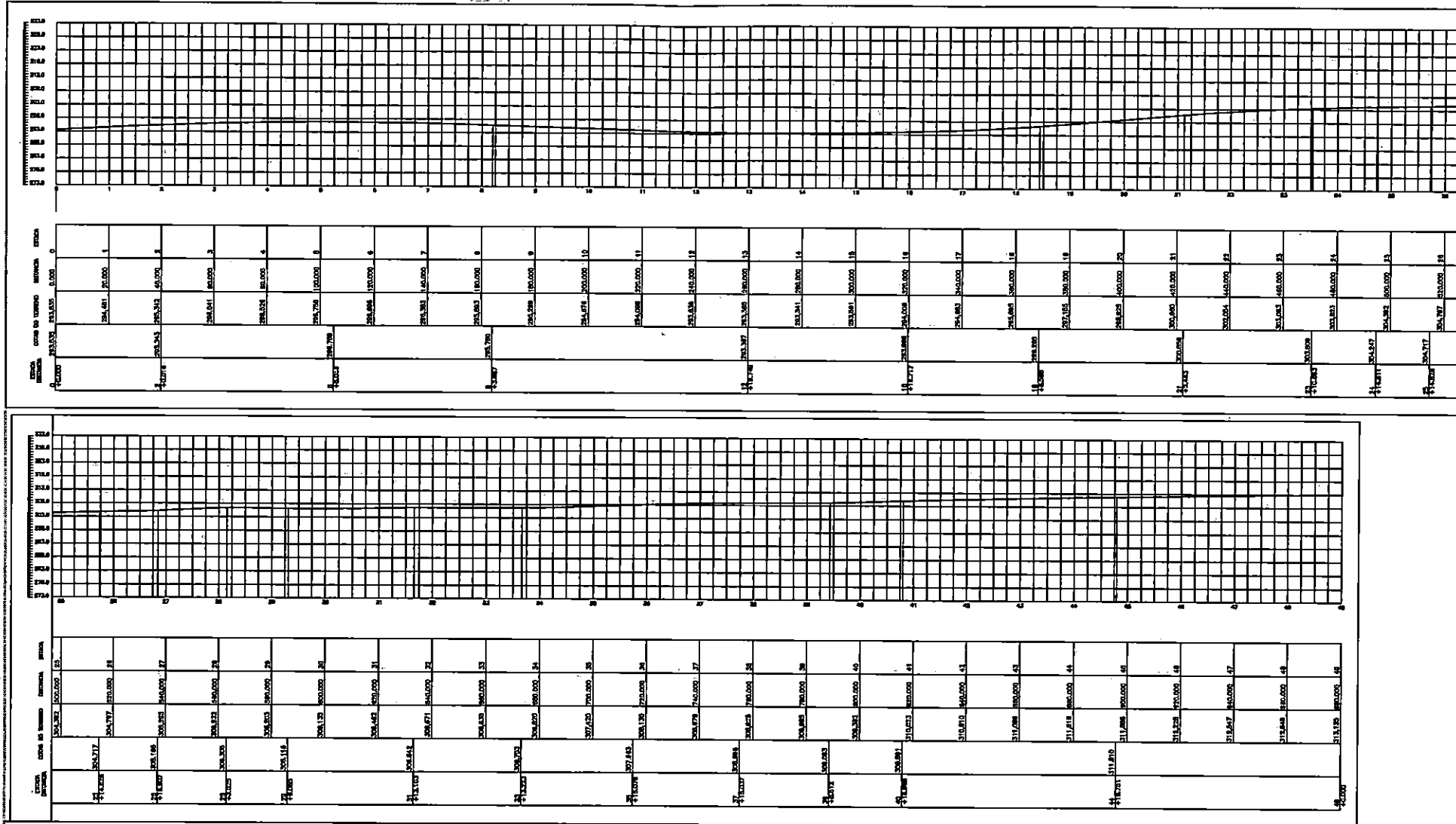


PLANTA BAIXA (DETALHE) - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM  
SPT 140/4.4

| N   | COORD UTM E | COORD UTM S |       |
|-----|-------------|-------------|-------|
| E0  | 597145      | 9288415     | 0+000 |
| E1  | 597138      | 9288435     | 0+020 |
| E2  | 597130      | 9288454     | 0+040 |
| E3  | 597120      | 9288471     | 0+060 |
| E4  | 597105      | 9288482     | 0+080 |
| E5  | 597099      | 9288505     | 0+100 |
| E6  | 597092      | 9288523     | 0+120 |
| E7  | 597085      | 9288542     | 0+140 |
| E8  | 597079      | 9288561     | 0+160 |
| E9  | 597073      | 9288581     | 0+180 |
| E10 | 597068      | 9288600     | 0+200 |
| E11 | 597062      | 9288619     | 0+220 |
| E12 | 597056      | 9288638     | 0+240 |
| E13 | 597051      | 9288657     | 0+260 |
| E14 | 597048      | 9288677     | 0+280 |
| E15 | 597046      | 9288697     | 0+300 |
| E16 | 597044      | 9288717     | 0+320 |
| E17 | 597041      | 9288737     | 0+340 |
| E18 | 597039      | 9288757     | 0+360 |
| E19 | 597040      | 9288776     | 0+380 |
| E20 | 597042      | 9288796     | 0+400 |
| E21 | 597045      | 9288816     | 0+420 |
| E22 | 597050      | 9288836     | 0+440 |
| E23 | 597054      | 9288855     | 0+460 |
| E24 | 597061      | 9288874     | 0+480 |
| E25 | 597068      | 9288893     | 0+500 |
| E26 | 597073      | 9288912     | 0+520 |
| E27 | 597074      | 9288932     | 0+540 |
| E28 | 597071      | 9288952     | 0+560 |
| E29 | 597076      | 9288971     | 0+580 |
| E30 | 597083      | 9288989     | 0+600 |
| E31 | 597092      | 9289007     | 0+620 |
| E32 | 597100      | 9289026     | 0+640 |
| E33 | 597108      | 9289044     | 0+660 |
| E34 | 597116      | 9289062     | 0+680 |
| E35 | 597124      | 9289081     | 0+700 |
| E36 | 597131      | 9289099     | 0+720 |
| E37 | 597140      | 9289117     | 0+740 |
| E38 | 597148      | 9289136     | 0+760 |
| E39 | 597153      | 9289155     | 0+780 |
| E40 | 597155      | 9289175     | 0+800 |
| E41 | 597155      | 9289195     | 0+820 |
| E42 | 597151      | 9289214     | 0+840 |
| E43 | 597147      | 9289234     | 0+860 |
| E44 | 597142      | 9289253     | 0+880 |
| E45 | 597139      | 9289273     | 0+900 |
| E46 | 597137      | 9289293     | 0+920 |
| E47 | 597135      | 9289313     | 0+940 |
| E48 | 597134      | 9289333     | 0+960 |
| E49 | 597131      | 9289353     | 0+980 |

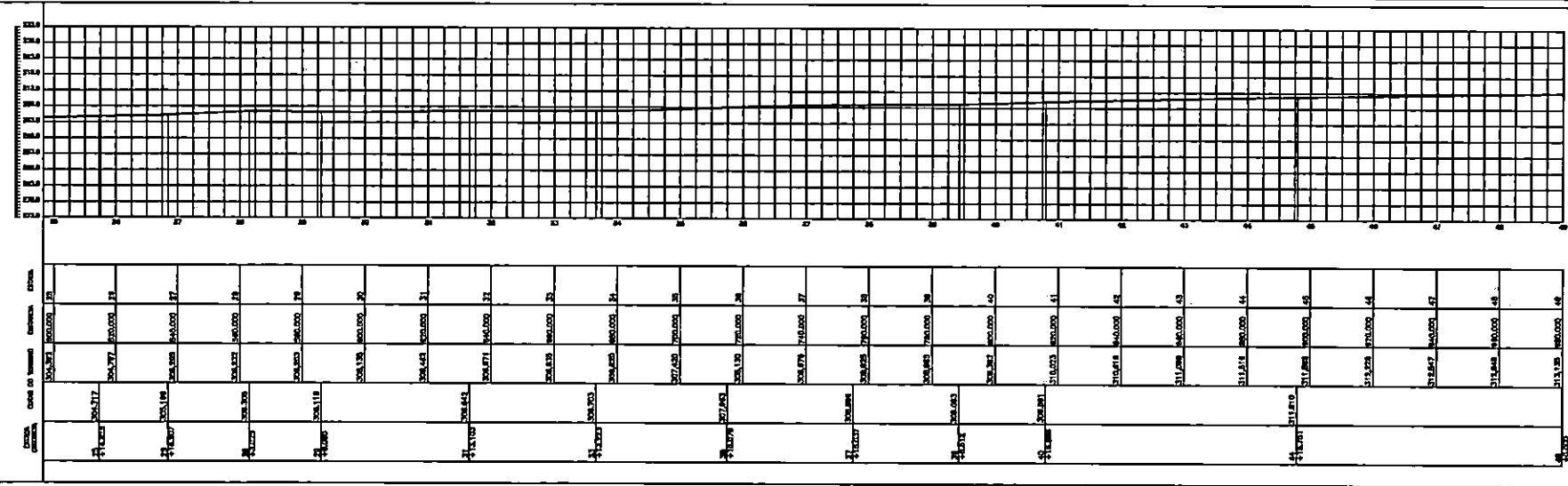
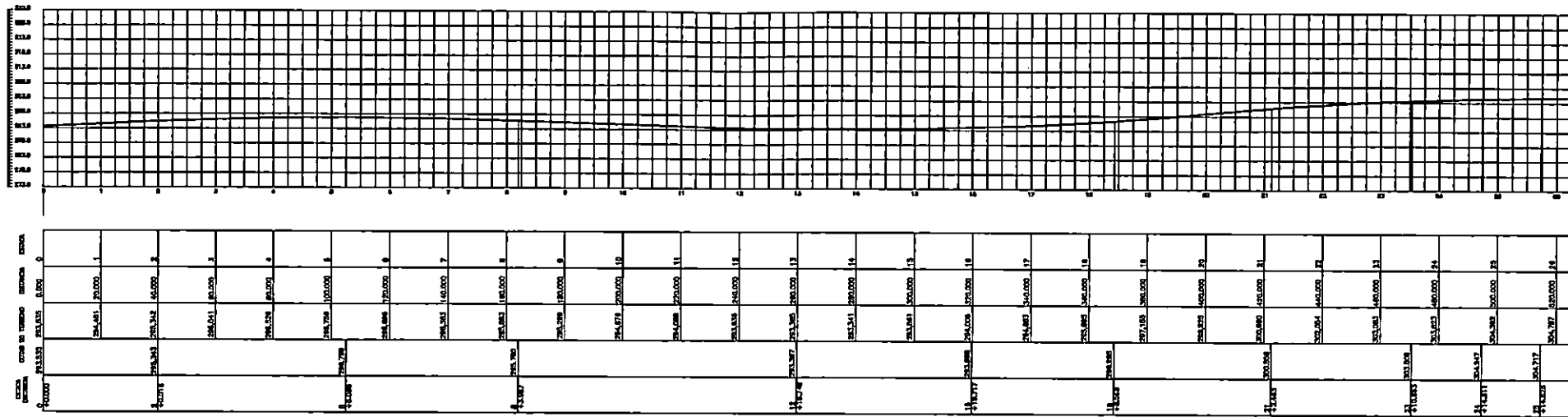
gabri  
Desenvolvido por Gabriel de Almeida  
Projetado por Gabriel de Almeida  
Data: 10/11/2021  
Local: Rua da Indústria, 100 - Jd. São João

|          |                                                                 |           |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA                       | POLICA:   | 02/03    |
| ASSUNTO: | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - POVOADO ANAJÁ - MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA | ESCALA:   |          |
| TÍTULO:  | ESTAQUEAMENTO / DETALHE                                         | EXTENSÃO: | 980,00M  |
|          |                                                                 | DATA:     | NOV-2021 |



gobry  
Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura  
Trabalhos de Engenharia e Arquitetura  
CNPJ: 07.072.200/2013-33-44-44-44  
www.gobry.com.br

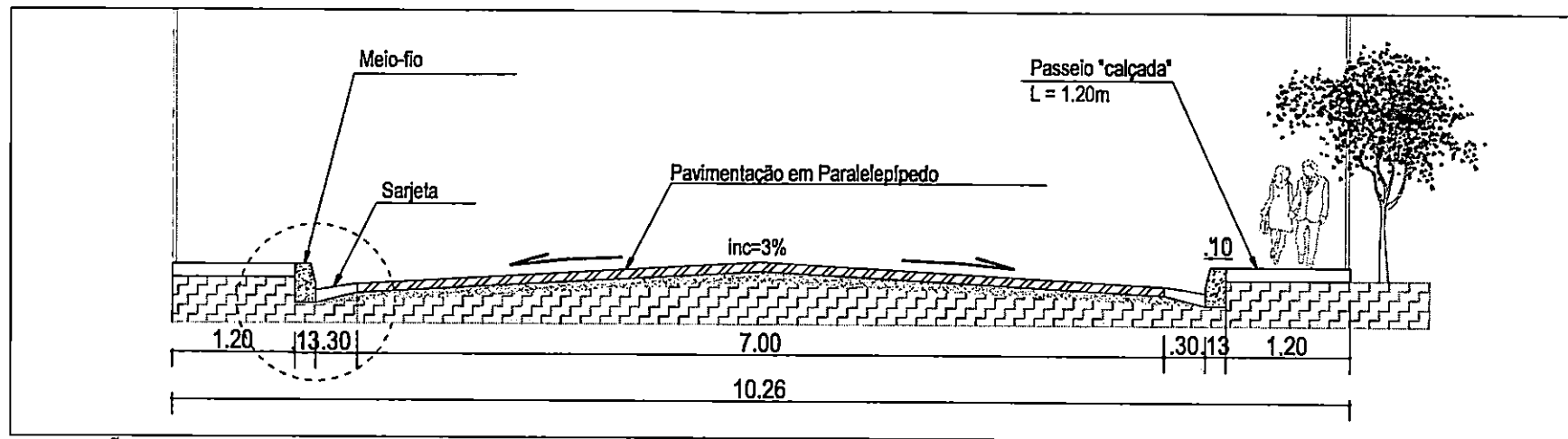
|          |                                                                 |           |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA                        |           |          |
| ASSUNTO: | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - POVOADO ANAJÁ - MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA |           |          |
| TÍTULO:  | SEÇÃO LONGITUDINAL                                              | EXTENSÃO: | 980,00M  |
|          |                                                                 | DATA:     | NOV-2021 |
|          |                                                                 | FOLHA:    | 03/03    |
|          |                                                                 | ESCALA:   |          |



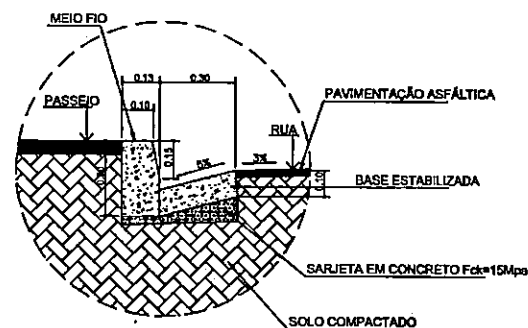
SEÇÃO LONGITUDINAL  
SEM ESCALA

gndb  
Desenvolvido por Engenheiro  
Plano de Trabalho  
Cadastrado em 12/12/2013  
Cadastrado em 12/12/2013

|          |                                                                 |           |         |
|----------|-----------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA                        |           |         |
| ASSUNTO: | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - POVOADO ANAJÁ - MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA |           |         |
| TÍTULO:  | SEÇÃO LONGITUDINAL                                              | EXTENSÃO: | 980,00M |
| DATA:    | NOV-2021                                                        |           |         |
| FOLHA:   | 03/03                                                           |           |         |
| ESCALA:  |                                                                 |           |         |



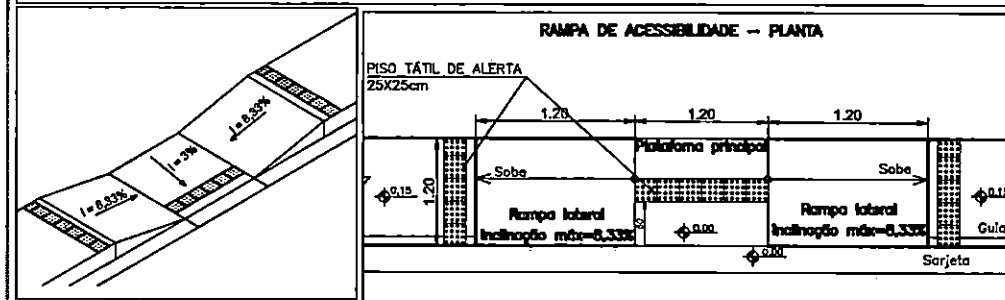
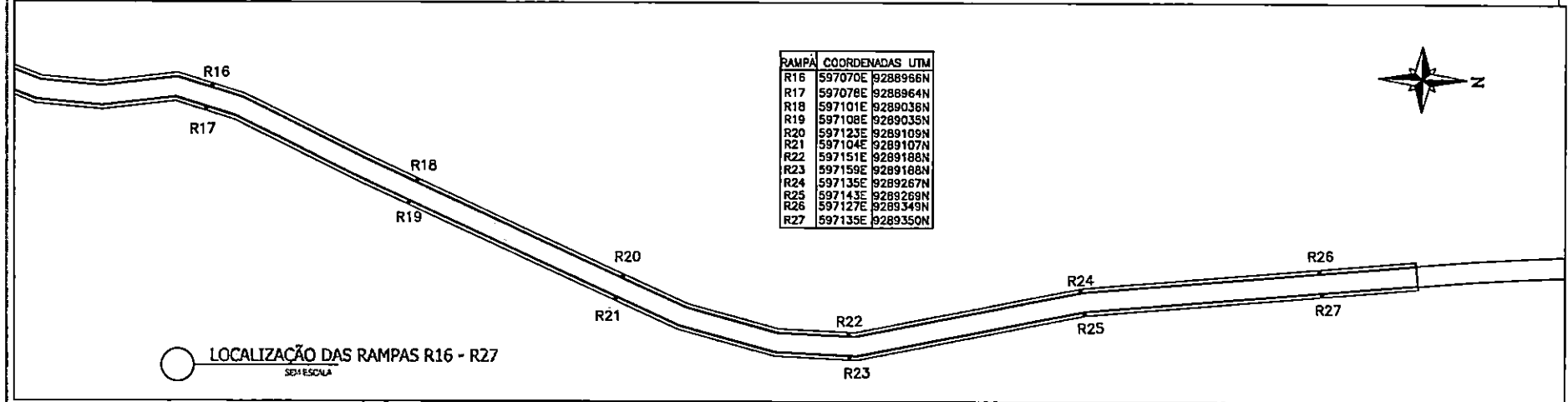
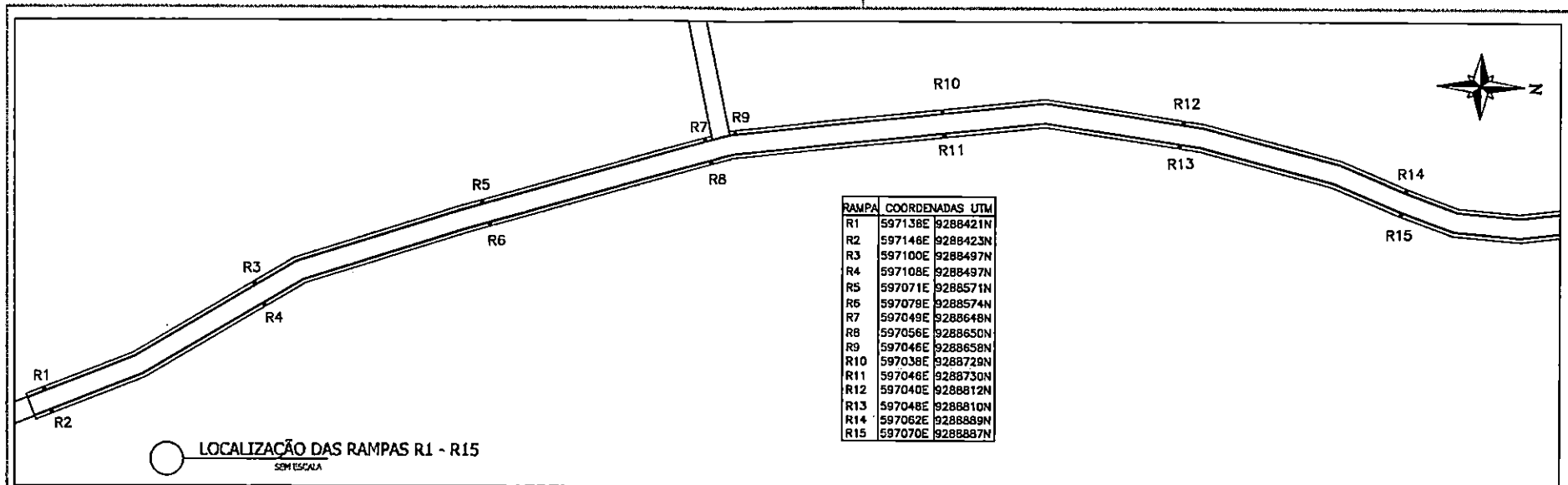
SEÇÃO TIPO  
SEM ESCALA



DETALHEM DRENAGEM SUPERFICIAL  
SEM ESCALA

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
Francisco dos Chagas Lima Junior  
Data: 07/12/2021 15:33:29 -0'00  
Verifique em <https://verificacao.br>

|          |                                                                 |           |          |
|----------|-----------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA                       |           |          |
| ASSUNTO: | PAVIMENTAÇÃO DE VIA - POVOADO ANAJÁ - MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA |           |          |
| TÍTULO:  | DETALHES PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM                                | EXTENSÃO: | 980,00M  |
|          |                                                                 | DATA:     | NOV-2021 |
|          |                                                                 | ESCALA:   | 01/03    |



Documento assinado eletronicamente  
Francisco das Chagas Lima Junior  
Data: 07/12/2021 15:35:51-4000  
Verifique em <https://portal.mec.gov.br>

PROPOSTANTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

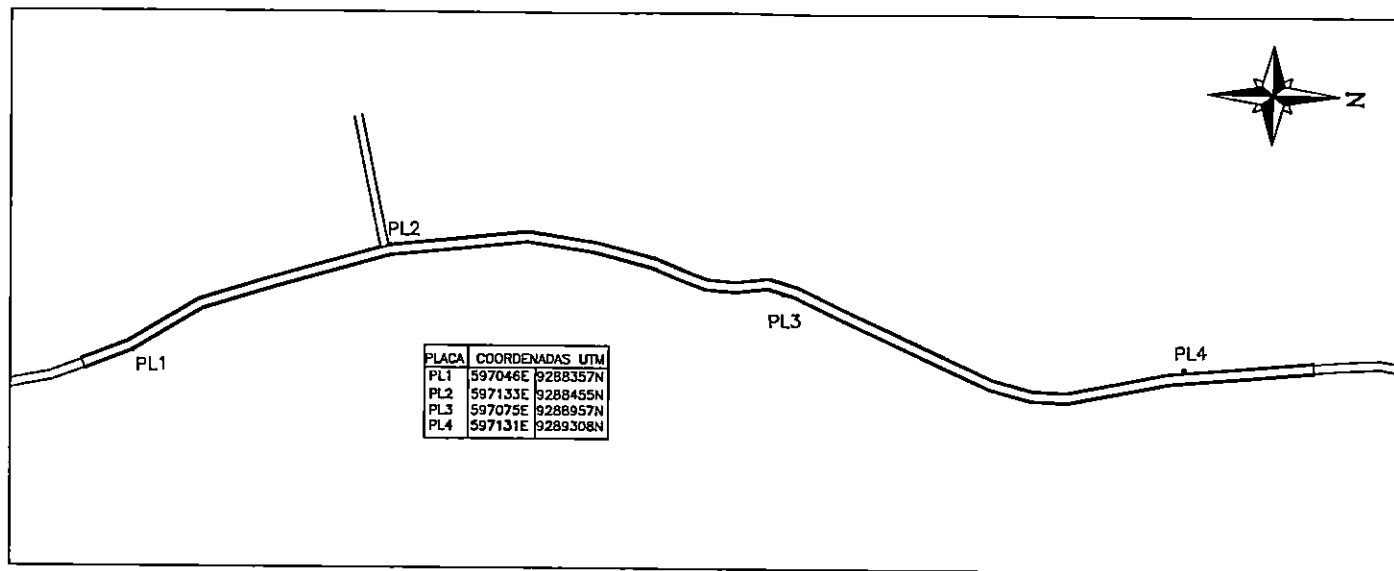
ASSUNTO:  
ACESSIBILIDADE - POVOADO ANAJÁ - MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA

TÍTULO:  
LOCALIZAÇÃO DAS RAMPAS

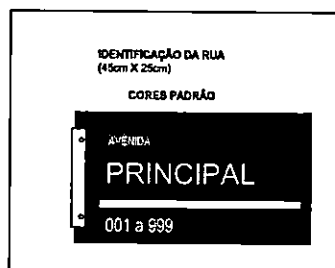
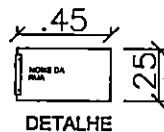
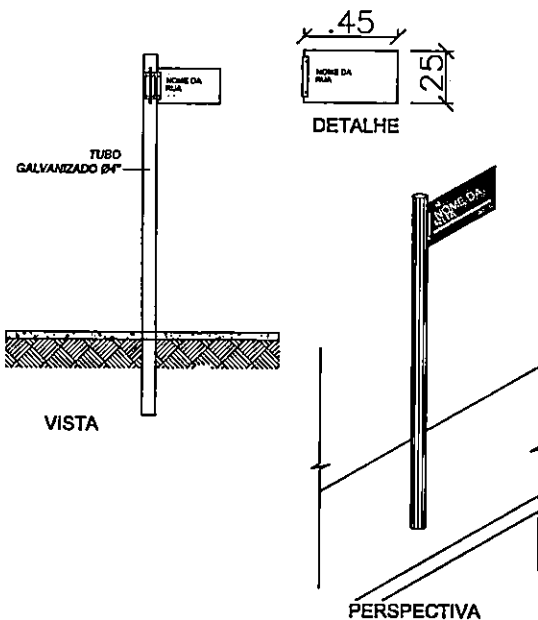
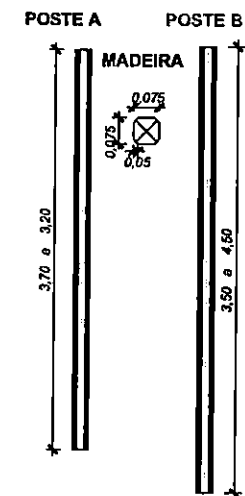
DATA:  
NOV-2021

FOLHA:  
01/01

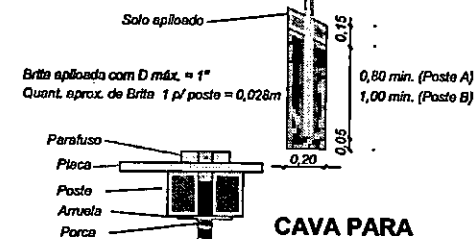
ESCALA:



### POSTE DE SUSTENTAÇÃO Vista e Corte



### FUNDAÇÃO



### CAVA PARA SUSTENTAÇÃO DOS POSTES



OBS: TEXTOS DA PLACA DEVERÃO SER BRANCOS.

Documento assinado digitalmente  
Francisco das Chagas Lima Junior  
Data: 01/12/2021 15:26:11 -0500  
Verifique em: <http://verificador.iti.br>

PROponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Assunto:

ACESSIBILIDADE - POVOADO ANAJÁ - MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA

Título:

LOCALIZAÇÃO DAS RAMPAS

Data:

NOV-2021

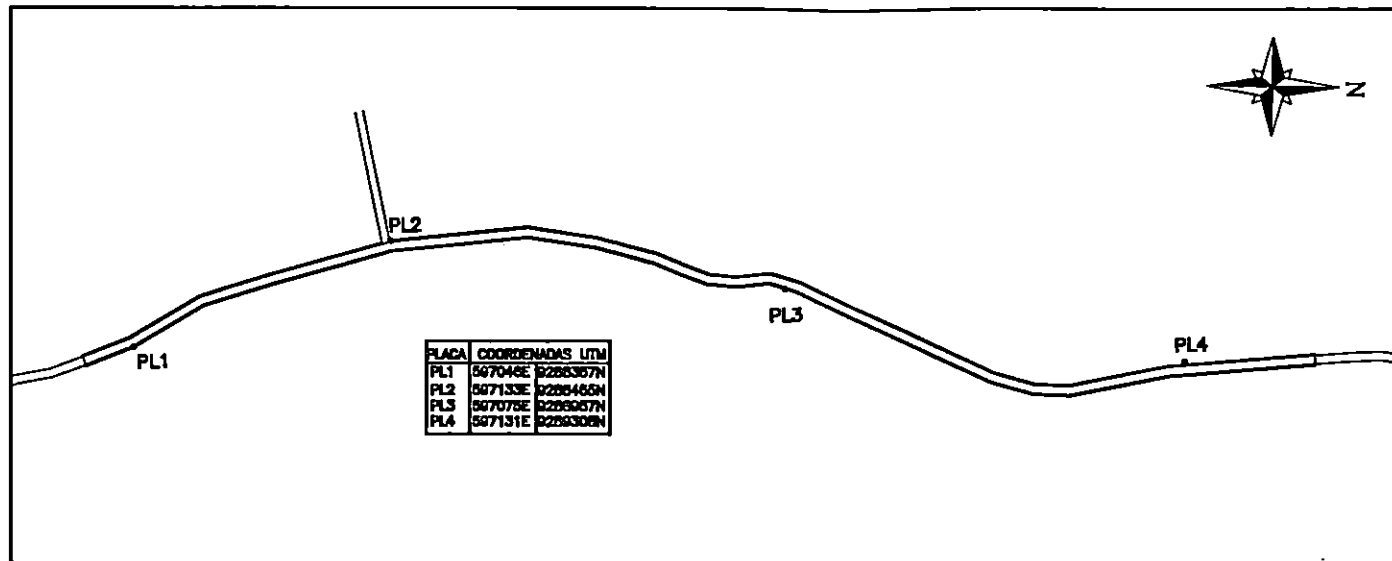
Folha:

01/01

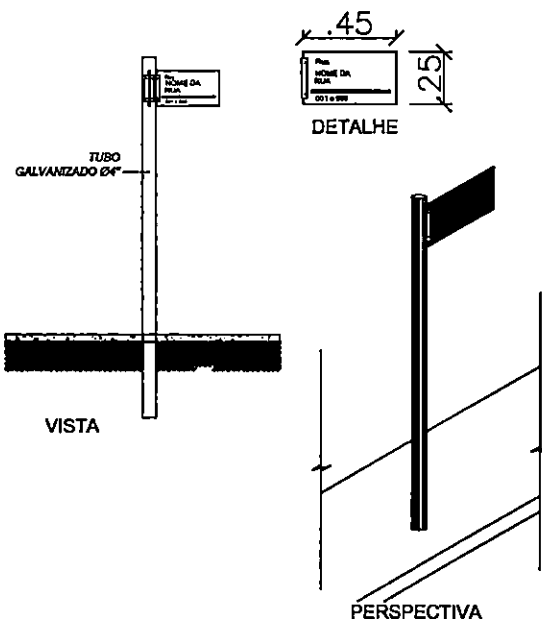
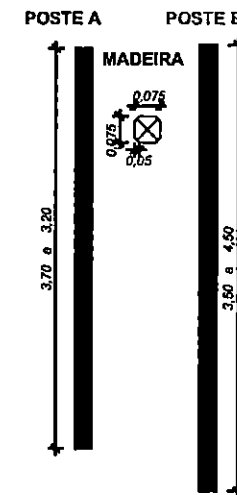
Escala:

**QUADRO LOGRADOUROS COM COORDENADAS - BAIRRO : POV. ANAJÁS**  
**MUNICIPIO: PASTOS BONS - MA**

| ORD | LOGRADOUROS/<br>RUAS | BAIRRO | EXTENSÃO (M) | COORDENADAS GPS |              | PLATAF. (M) | ÁREA PAV. (M²) | COORDENADAS UTM |           |
|-----|----------------------|--------|--------------|-----------------|--------------|-------------|----------------|-----------------|-----------|
|     |                      |        |              | LATITUDE        | LONGITUDE    |             |                | LATITUDE        | LONGITUDE |
| 1   | RUA PRINCIPAL        | ANAJÁS | 980,00       | 6°26'13.02"     | 44° 7'17.33" | 7,00        | 6.860          | 597145          | 9288416   |
|     |                      |        |              | 6°25'41.11"     | 44° 7'17.94" |             |                | 597131          | 9289353   |
|     |                      |        |              |                 |              |             |                |                 |           |
|     |                      |        |              |                 |              |             |                |                 |           |
|     |                      |        |              |                 |              |             |                |                 |           |
|     |                      |        |              |                 |              |             |                |                 |           |
|     |                      |        |              |                 |              |             |                |                 |           |
|     | <b>TOTAL GERAL</b>   |        |              |                 |              | -           | 6.860          |                 |           |



### POSTE DE SUSTENTAÇÃO Vista e Corte



OBS: TEXTOS DA PLACA DEVERÃO SER BRANCOS.

IDENTIFICAÇÃO DA RUA  
(45cm X 25cm)

CORES PADRÃO

AVENIDA

PRINCIPAL

001 a 999

### FUNDAÇÃO

Solo aplicado

Brita aplicada com D máx. = 1"  
Quant. aprox. de Brita 1 p/ poste = 0,028m

Parafuso  
Placa  
Posto  
Arruela  
Porca

### CAVA PARA SUSTENTAÇÃO DOS POSTES



PROPOSTANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

ASSUNTO:

ACESSIBILIDADE - POVOADO ANAJÁ - MUNICÍPIO DE FORTUNA - MA

TÍTULO:

LOCALIZAÇÃO DAS RAMPAS

DATA:

NOV-2021

FOLHA:

01/01

ESCALA:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                           |                                                              |                                                                |                 |                |                |
|-------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>0              | Nº SICONV<br>027233/2021  | PROponente / TOMADOR<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS | APelido DO EMPREENHIMENTO<br>PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - ZONA RURAL |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SÃO LUÍS | DATA BASE<br>07-21 (DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>LOTE 1                                  | MUNICÍPIO / UF<br>PASTOS BONOS/MA                              | BDI 1<br>28,77% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

| Item                                            | Fonte      | Código  | Descrição                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|-------------------------------------------------|------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| <b>LOTE 1</b>                                   |            |         |                                                                                                                             |         |            |                                   |            |                                   | <b>970.000,00</b>    |
| <b>1. PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>          |            |         |                                                                                                                             |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| <b>1.1. SERVIÇOS INICIAIS</b>                   |            |         |                                                                                                                             |         |            |                                   |            |                                   | <b>12.538,91</b>     |
| 1.1.1.                                          | Composição | CPU-1   | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GAVANIZADO                                                                                    | M²      | 4,50       | 291,28                            | BDI 1      | 377,89                            | 1.700,88             |
| 1.1.2.                                          | Composição | CPU-2   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                 | MÊS     | 3,00       | 2.783,89                          | BDI 1      | 3.612,65                          | 10.837,95            |
| <b>1.2. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM</b> |            |         |                                                                                                                             |         |            |                                   |            |                                   | <b>672.623,00</b>    |
| 1.2.1.                                          | SINAPI     | 101169  | PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO                                                                                                | M²      | 6.860,00   | 55,03                             | BDI 1      | 71,41                             | 489.872,60           |
| 1.2.2.                                          | SINAPI     | 94288   | MEIO FIO                                                                                                                    | M       | 1.860,00   | 34,44                             | BDI 1      | 44,69                             | 87.582,40            |
| 1.2.3.                                          | SINAPI     | 94288   | SARJETA 30CM                                                                                                                | -       | 1.860,00   | 37,41                             | BDI 1      | 48,55                             | 95.158,00            |
| <b>1.3. PASSEIO E ACESSIBILIDADE</b>            |            |         |                                                                                                                             |         |            |                                   |            |                                   | <b>283.007,66</b>    |
| 1.3.1.                                          | SINAPI     | 94993   | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA INCLUSIVE RAMPA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM | -       | 2.352,00   | 86,96                             | BDI 1      | 112,85                            | 265.423,20           |
| 1.3.2.                                          | SINAPI     | 101094  | PISO TÁTIL DIRECIONAL E ALERTA                                                                                              | -       | 97,20      | 139,41                            | BDI 1      | 180,91                            | 17.584,45            |
| <b>1.4. SINALIZAÇÃO</b>                         |            |         |                                                                                                                             |         |            |                                   |            |                                   | <b>1.830,44</b>      |
| 1.4.1.                                          | Composição | CPU-3   | PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA                                                                                   | UND     | 4,00       | 80,02                             | BDI 1      | 103,84                            | 415,36               |
| 1.4.2.                                          | SICRO      | 5213863 | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO PARA PLACA                                                                   | UND     | 4,00       | 272,61                            | BDI 1      | 353,77                            | 1.415,08             |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PASTOS BONOS/MA

Local

terça-feira, 23 de novembro de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR

CREA/CAU: 000A453960

ART/RRT: SI11368955/00CT001

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA JÚNIOR

Data: 06/10/2022 17:09:12-0300

Verifique em <https://verificador.tribuna.gov.br>



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 01/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

## **ANEXO – II**

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA**

**Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023- CPL**

Encaminhamos ao Senhor Presidente e comissão nossa proposta de preços referente à licitação em epígrafe, objetivando a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 – Operação 1076090-67-MDR/CAIXA.

|           |                     |
|-----------|---------------------|
| Empresa:  | CNPJ:               |
| Endereço: | Inscrição Estadual: |
| Cidade:   | Estado (UF)         |
| Telefone: | Fax:                |
| OBJETO:   |                     |

**Dados Bancários:** Agência\_\_\_\_\_ Nº da conta\_\_\_\_\_ Banco\_\_\_\_\_

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre a execução dos serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

\_\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 01/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ANEXO III  
**( MODELO DE CARTA CREDENCIAL )**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**NESTA**

REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**

Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 01/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

**ANEXO IV**  
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**

**OBJETO:** Execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 – Operação 1076090-67-MDR/CAIXA.

O signatário da presente, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)

Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 01/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

#### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

(Nome da Empresa) ....., Inscrição no  
CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

.....

Local e data

.....

(identificação e assinatura do representante legal)

**Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 01/02/2023**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA**

Pelo presente CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor ....., portador do RG nº. 045280442012-7 SESPMA, do CPF nº. 336.750.233-20, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua....., Bairro....., Município de .....(.....), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 00.000.000/0000-00, representada neste ato por....., CPF nº. 000.000.000-00, RGCI/-- - nº ----, vencedora do procedimento licitatório referente ao **Processo nº 2010.0201027/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**I) DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Consiste na execução, pela CONTRATADA, da execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA - RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 – Operação 1076090-67-MDR/CAIXA, conforme projeto técnico e seus anexos e plano de trabalho que fazem parte do procedimento licitatório relativo ao Processo nº 2010.0201027/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.

**II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto deste contrato será executado por etapas, no prazo de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente a obra pactuada, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações dos projetos básico e executivo.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

### **III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, suplementado se necessário, será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução das etapas da obra colacionado com o seu objeto.

### **IV) DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da obra com as especificações;

b) **definitivamente**, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

### **V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O valor global desta avença é de R\$ .....(.....). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento das parcelas referentes às etapas da obra só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que o CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente à obra só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a etapa da obra, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos que suportarão as despesas desta avença, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, a obra não estiver sendo executada de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

**CLÁUSULA OITAVA** – As etapas serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CLÁUSULA NONA** – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatório a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos/INSS-art.47,I,"a", da Lei nº 8.212, e 1991); o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS/CEF – art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990); a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 2006) e a Justiça Trabalhista, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – em cumprimento à Lei 12.440/2011, que alterou o artigo 27, inciso IV da Lei 8.666/93 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

#### **VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

15.452.0030.1013.0000 CONST E RECUP DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETAS  
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

## **VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a)- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b)- impedir que terceiros estranhos a este Contrato executem quaisquer serviços inerentes à obra;
- c)- efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d)- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e)- solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f)- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g)- designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h)- notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

## **VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – São obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b)- fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c)- atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber e conferir a obra;
- d)- manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e)- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f)- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g)- responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h)- responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i)- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



j) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;

k)- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

l)- manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m)- responsabilizar-se pela solidez e segurança da obra executada por força deste contrato, durante o prazo irredutível de cinco anos, a contar da data do seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

#### **IX) DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

#### **X) DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

a) **alteração qualitativa:** quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;

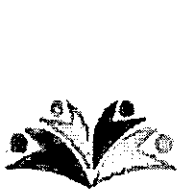
b) **alteração quantitativa:** quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessária a modificação:

a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;

b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;

c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

#### **XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a)- multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- c)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### **XII) DO FORO DE ELEIÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons(MA),.....de.....de 2023.

\_\_\_\_\_  
Pelo Contratante

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) \_\_\_\_\_

CPF nº.....

(2) \_\_\_\_\_

CPF nº.....



UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 01/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

## ANEXO VII

### TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☐ .....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica da Tomada de Preços nº 01/2023 .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

☐ CARIMBO CNPJ:

Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 01/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

## ANEXO VIII

### MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 01/2023, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....

CNPJ .....

#### Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES

Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 01/02/2023  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

## ANEXO VIII

### MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 01/2023, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....

CNPJ .....

#### PROPOSTA

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.

**Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 01/02/2023**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de .....(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

---

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 01/02/2023

HORÁRIO: 09:00 HORAS

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Tomada de Preços nº 01/2023

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

#### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

#### PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: \_\_\_\_\_

DA ESQUERDA: \_\_\_\_\_

FRENTE: \_\_\_\_\_

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com  
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

\* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 31/01/2023 às 09:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.estreito.ma.gov.br](http://www.estreito.ma.gov.br) e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Ato de Declaração de Contratação Direta; Processo Administrativo: 02.06.158/2022-PME. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DL 055/2022-CPL. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM EVENTO NATALINO PARA CRIANÇAS, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Responsável Sr. Paulo Roberto de Lira Danda, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ ELEMENTO: 08.122.0052.2085 / NATUREZA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita / FONTE: 00 - Recursos Próprios. CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação; resolve:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.  
II - AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação: EMPRESA: MARINALVA DA SILVA MELO 36510114372, inscrita no CNPJ/CPF: 43.860.202/0001-16; VALOR GLOBAL: R\$ 49.773,50 (Quarenta e nove mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022  
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais permanentes para suprir demandas das secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim/MA.

PUBLICAÇÃO DOU: SEÇÃO: 3, PAG 242, 8 12/01/2023.

Os Secretários Municipais da: Receita Orçamento e Gestão, Assistência Social e Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 051/2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Página nº 8, nos seguintes termos:

Onde se lê:  
F W A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-44, vencedora dos itens no valor global de R\$ 27.871,20 (quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos e dois reais e dez centavos) conforme planilha abaixo:

Leia-se:  
F W A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.487.721/0001-21, vencedora dos itens no valor global de R\$ 27.871,20 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) conforme planilha abaixo:

Itapecuru-Mirim-MA, 12 de janeiro de 2023.

LUCIANO DA SILVA NUNES  
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

RAIMUNDO ÍNDIO BANDEIRA DE MELO  
Secretário Municipal de Saúde

TERESA BARBOSA MACIEL  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20230001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.831/0001-87. Contratado: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.722.532/0001-45. Valor do contrato: R\$ 2.726.371,60 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Matões do Norte/MA. Vigência: 03/01/2023 a 30/06/2023 - Data da Assinatura: 03/01/2023. Secretária Municipal de Infraestrutura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 26 782 0015 PROJETO ATIVIDADE: 1.022 Construção ou recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O Município de Parnarama-MA, situado na R. Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, promoverá o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, Tipo Menor Preço, Adjudicação: Por Item, Modo Da Disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, em atendimento às necessidades da Sec. M.de Educação. Início Do Acolhimento Das Propostas: 17/01/2023, às 09 h e 00 min. Abertura Das Propostas: 27/01/2023, às 09 h e 00 min. Início Da Sessão De Disputa De Preços: 27/01/2023, às 09 h e 10 min. Plataforma: [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br). EDITAL: [www.lcema.tc.br](http://www.lcema.tc.br) e [www.bbmmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmmnetlicitacoes.com.br). <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/informacoes>: cpl2021pmp@gmail.com ou na Prefeitura, de segunda à sexta-feira, de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama-MA, 13 de janeiro de 2023.  
FRANCISCO GLEYDSON OLIVEIRA CARVALHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 2010.0201025/2023.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo glp 13 litros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 30/01/2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 2010.0201026/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio do tipo medicinal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30/01/2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada De Preços, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - Projeto Básico, parte integrante deste Edital, Recursos: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/Caixa; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 01/02/2023. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

Pastos Bons-MA, 12 de janeiro de 2023.  
GEILA MELO CARVALHO  
Presidente de CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126.04.10/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a pavimentação e adequação de vias públicas no Perímetro Urbano no município de Riachão/MA, conforme condições e especificações deste edital e seus anexos. Empresa: CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.489.502/0001-00, vencedora no valor global: R\$ 1.390.592,06 (um milhão, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos).

Riachão-MA, 23 de dezembro de 2022.

WALISSON CUNHA DUARTE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Processo nº 124/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de recuperação de estrada vicinal no município de São Bento - MA.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Bento/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Pregão Eletrônico nº 57/2022, foi: E. Araujo Guimarães Eireli, CNPJ 06.211.864/0001-39, que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)).

São Bento-MA, 9 de janeiro de 2023.  
DANIEL SACRAMENTO DOS SANTOS FILHO





nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia 30 de janeiro de 2023, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de manutenção de prédios, praças e logradouros públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA, conforme descrito neste Edital e anexos.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3544 - 0175, e-mail: [cplprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cplprefeitura.loreto@gmail.com), Loreto - MA, 11 de janeiro de 2023. Alonilson Bringel Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SEMAD** O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, Licitação Pública na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no sítio <https://licitanet.com.br/>, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços de eventos, contratações de bandas e atrações artísticas destinados a atender o município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 27 de janeiro de 2023; horário: às 14h00min (catorze horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br> e no <https://licitanet.com.br/>. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitacao@gmail.com). Maracaçumé - MA, 11 de janeiro de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva. Secretário Municipal de Administração.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 04/2023. **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis. **TIPO:** Menor preço. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a produção de eventos para o Município de Matinha/MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura. **SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 30 de janeiro de 2023. **HORÁRIO:** 09:00 horas. **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereço Eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Matinha, 12 de janeiro de 2023. Pâmella Amaral Pinto. Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201025/2023.** A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade

Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo glp 13 litros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0201026/2023.** A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio do tipo medicinal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2023. Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023.** A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA, em conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, **RECURSOS:** Contrato de Repasse OGU nº 915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as



condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Presidente de CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023**  
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/01/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de licença de uso de software de gestão pública para o Município de Penalva/MA, conforme Processo Administrativo nº 039/2022-SEMAD. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: [www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br](http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 11 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**  
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/01/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e acompanhamento no Sistema Plataforma +Brasil, conforme Processo Administrativo nº 040/2022-SEMAD. O edital encontra-se à disposição no endereço eletrônico: [www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br](http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 11 de janeiro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual, futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 11:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [pmppmacpl@outlook.com](mailto:pmppmacpl@outlook.com) ou na página [www.pocao-depedras.ma.gov.br](http://www.pocao-depedras.ma.gov.br). Poção de Pedras (MA), 12 de janeiro de 2023. Marcony Wellython Oliveira Pinheiro, Secretário Municipal da Educação. Portaria nº 020/2022 GPM.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 02 de fevereiro de 2023 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), por e-mail [pmppmacpl@outlook.com](mailto:pmppmacpl@outlook.com) ou na página [www.pocao-depedras.ma.gov.br](http://www.pocao-depedras.ma.gov.br). Poção de Pedras (MA), 12 de janeiro de 2023. Marcony Wellython Oliveira Pinheiro, Secretário Municipal da Educação. Portaria nº 020/2022 GPM.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA** torna público que decide ADIAR a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 055/2022, Processo Administrativo nº 4070/2022, Em virtude de atualização nos quantitativos será redesignado para o dia 26 de janeiro de 2023 às 09:00 horas horário de Brasília. OBJETO: Registro De Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, com julgamento por menor valor/maior desconto sobre a tabela da ANP, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores do Município de Santa Inês - MA” **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 26 de janeiro de 2023 às 09h:00min.** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: [cplsantaines@gmail.com](mailto:cplsantaines@gmail.com), e preferencialmente através do sistema.

**AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA** torna público que decide ADIAR a abertura do certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 060/2022, Processo Administrativo nº 4082/2022, em virtude de ajuste no termo de referência será redesignado para o dia 26 de janeiro de 2023 às 10:00 horas horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de manutenção de ar condicionados, bebedouro e freezer, para atender as necessidades das Secretarias municipais de Santa Inês-MA. **Fica adiada a DATA DA LICITAÇÃO para o dia 26 de janeiro de 2023 às 10h:00min.** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004734/2022.** PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa D W CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 22.026.685/0001-88, OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção e manutenção de pontes de concreto e madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.407,92. (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0205 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 26.782.0003.1.004 Construção Ampliação e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros da Malha Viária Municip. 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 13/12/2022. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: 0581781027816d087eadd53b24ae4d1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201025/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 2010.0201025/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo glp 13 litros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b185c7168ee200110d0bee51cdbe8c5a

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201026/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023 - SISTEMA DE**

**REGISTRO DE PREÇOS - SRP.** Processo Administrativo nº 2010.0201026/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio do tipo medicinal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: a9eb47b269dd5c2ce66f1768a4f8c771

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0201027/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2023.** Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 40616463dfe1fac7200c4353aa8cbc12

**CONTRATO Nº 076/2023. EXTRATO PROCESSO Nº  
2010.0201.006/2023 – DISP Nº 006/2023**

CONTRATO Nº 076/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.006/2023 – DISP Nº 006/2023 – PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e o senhor EDMILSON RIBEIRO DINIZ pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 617.143.993-20. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria da Mulher, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais mil); DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.244.0022 – Gestão de política de Planejamento, 14.244.0022.2014.0000 – Manut e Func da Secretaria da Mulher - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador CPF nº. 269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr. Edmilson Ribeiro Diniz, CPF nº 617.143.993-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: e21850db2f62b90b6c2d2b511abc83cf

**CONTRATO Nº. 077/2023. EXTRATO PROCESSO Nº  
2010.0201.007/2023 – DISP Nº 007/2023**

CONTRATO Nº. 077/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.007/2023 – DISP Nº 007/2023- PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e o sr. FABIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, pessoa física de direito privado, CPF nº 003.015.033-70. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses totalizando o valor global de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); DATA ASSINATURA CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0022 – Gestão de Política de Planejamento, 04.122.0022.2082.0000 – Manut e Func. da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Naturais - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, CPF nº. 269.662.553-00 – Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr. FABIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 003.015.033-70, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b6bac2ed31307a4a72eb4edc1b2c4f44

**ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO  
DE FORNECIMENTO Nº016/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2023**

FORNECIMENTO Nº016/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial da FAMEM – Edição Nº3017 de SEGUNDA - FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023, PÁG 71; OBJETO: Constitui objeto deste contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo gêneros alimentícios, suprimentos de informática e kit bebê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E CORRELATOS EM GERAL Nº016/2023; LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº016/2023; As demais informações estão corretas. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária de Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 3f163efc22a03ca85019e8de00ff3079

**PROCESSO N.º 2010.0201.006/2023. DISP Nº 006/2023**

PROCESSO N.º 2010.0201.006/2023. DISP Nº 006/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria da Mulher, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.244.0022 – Gestão de Política de Planejamento, 14.244.0022.2014.0000 – Manut. e Func. da Secretaria da Mulher - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o sr. EDMILSON RIBEIRO DINIZ CPF 617.143.993-20, no valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) durante 12 (doze) meses, totalizando valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 827dc27adf59250f44936bd4829264e9

**PROCESSO N.º 2010.0201.007/2023. DISP Nº 007/2023**

PROCESSO N.º 2010.0201.007/2023. DISP Nº 007/2023. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para suprir as necessidades Administrativas do município de Pastos Bons-MA. AMPARO LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/01/2023 a 10/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0022 – Gestão de Política de Planejamento, 04.122.0022.2082.0000 – Manut e Func da Sec. de Meio Ambiente e Recursos Naturais - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física RATIFICO a dispensa de Licitação respaldada no Art. 24, Inc X, Lei Federal nº8.666/93 e sua posteriores alterações, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com o senhor FABIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA CPF nº 003.015.033-70, no valor global de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Pastos Bons-MA, 10/01/2023. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 9fd4ccc847726f04b08a576c1c9a44bf





# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0529, QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023 [PÁG. 2 / 3]

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2023.** Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº 915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

### CONTRATO

**CONTRATO Nº 076/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.006/2023 - DISP Nº 006/2023 - PARTES:** Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e o senhor EDMILSON RIBEIRO DINIZ pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 617.143.993-20. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria da Mulher, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensais, durante 12 (doze) meses totalizando valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais mil); DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 14.244.0022 - Gestão de política de Planejamento, 14.244.0022.2014.0000 - Manut e Func da Secretaria da Mulher - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador CPF nº. 269.662.553-00- Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr. Edmilson Ribeiro Diniz, CPF nº 617.143.993-20, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

### CONTRATO

**CONTRATO Nº 077/2023. EXTRATO PROCESSO Nº 2010.0201.007/2023 - DISP Nº 007/2023- PARTES:** Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria Municipal de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.173/0001-75 e o sr. FABIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, pessoa física de direito privado, CPF nº 003.015.033-70. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) mensal, durante 12 (doze) meses totalizando o valor global de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); DATA ASSINATURA CONTRATO: 10/01/2023. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0022 - Gestão de Política de Planejamento, 04.122.0022.2082.0000 - Manut e Func. da Secr de Meio Ambiente e Recursos Naturais - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, CPF nº. 269.662.553-00 - Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr. FABIO ROBERTO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 003.015.033-70, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 10 de janeiro de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES  
DA SILVA  
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
NUNES DA SILVA NETO:01194722369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MIBAS  
v3, ou=27842417000158, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO NUNES  
DA SILVA NETO:01194722369  
Dados: 2023.01.12 18:59:45 -03'00'

# ATOS E FATOS

São Luís - MA, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023

R\$ 200

MARANHÃO / R\$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 54785

Corregedoria divulga varas  
e juizados que passarão por  
correição em 2023

PÁGINA 4

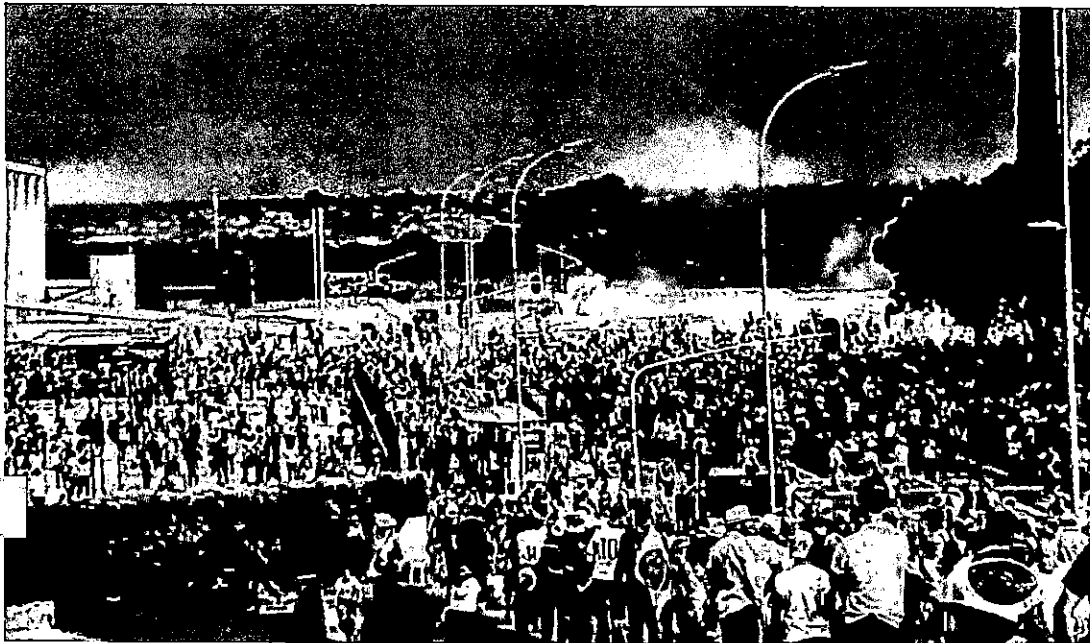
Com apoio do Governo do Maranhão,  
Campeonato Maranhense 2023 deve atrair  
cerca de 100 mil torcedores aos estádios

PÁGINA 6

POLÍTICA

## Estados criam gabinetes de crise contra atos antidemocráticos

*O objetivo é evitar que ocorra nos estados o mesmo que se passou na capital federal, com a vandalização de prédios públicos e ataques às instituições com a convocação de atos antidemocráticos.* - Pag. 3



IBGE estima safra  
recorde de 296,2  
milhões de toneladas  
neste ano

PÁGINA 5

Polícia prende  
quatro suspeitos de  
manter ponto de  
venda de drogas em  
Miranda do Norte

PÁGINA 8

Lula sanciona lei da Política  
Nacional de Educação Digital

PÁGINA 7

Defensoria pede soltura  
de idosos e mães presas  
por atos golpistas

PÁGINA 4



Governo realiza  
processo seletivo  
para residências  
médicas e  
multiprofissionais

PÁGINA 2

# Corregedoria divulga varas e juizados que passarão por correição em 2023



O corregedor geral da Justiça do Maranhão, desembargador Froz Sobrinho, disciplinou a realização de correição ordinária e correições extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça, no exercício de 2023, por meio da Portaria-CGJ 5692/2022, de 19 de dezembro de 2022.

A portaria lista todas as unidades judiciais que vão passar por correição ordinária e extraordinária pela Corregedoria da Justiça durante o ano de

2023, nos Anexos I, II e III do documento.

As correições ordinárias e extraordinárias serão iniciadas em 6 de fevereiro, nas unidades do interior, em 13 de fevereiro, nas da capital, e 14 de fevereiro nos Juizados e Turmas Recursais.

O corregedor exclui da relação aquelas unidades que já tiverem passado por correição no mesmo triênio e faz a ressalva de que pode haver modificações

nas datas marcadas, que poderão ser modificadas ao longo do ano.

Na portaria, o corregedor delega poderes aos seus juizes auxiliares da CGJ-MA, bem como o juiz coordenador do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, para a realização dos trabalhos correicionais.

**AUDIÊNCIAS E ATENDIMENTO ÀS PARTES**

Durante a correição ordinária

não haverá suspensão dos trabalhos da unidade jurisdicional, sendo mantida a normalidade da distribuição, a realização das audiências e o atendimento às partes e a seus procuradores.

Já durante a correição extraordinária será mantida a distribuição de novos processos, mas serão suspensos os prazos processuais e o expediente destinado ao atendimento das partes e seus procuradores. Ao término dos trabalhos correicionais, os prazos serão devolvidos às partes, por tempo igual ao que faltava para sua complementação, conforme o Código de Processo Civil.

**SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E REPRESENTAÇÕES**

As partes, seus procuradores e quaisquer interessados em colaborar com os trabalhos, poderão apresentar sugestões, noticiar irregularidades, formular reclamações, oferecer representações relacionadas aos serviços a cargo da unidade sob correição.

Também poderão fazer observações para adequação e aprimoramento dos mesmos serviços, diretamente ao corregedor-geral da Justiça ou ao juiz auxiliar, a quem tenham sido delegados os poderes correicionais.

# Defensoria pede soltura de idosos e mães presas por atos golpistas

A Defensoria Pública da Ilha (DPU) pediu, hoje (11), ao ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes a libertação de pessoas hipervulneráveis presas durante os atos antidemocráticos em Brasília, no domingo (8).

Em conjunto com a Defensoria Pública do Distrito Federal, o órgão argumenta que idosos, mulheres gestantes, puérperas, mães de crianças menores de 12 anos de idade e responsáveis por crianças com deficiência podem ter a prisão substituída por medidas cautelares.

"Calha esclarecer que não se ignora que parte dos vulneráveis, notadamente, idosos, já foi liberada. Todavia, documentos recentes recebidos pela Defensoria Pública dão conta de que ainda há pessoas nessa situação presas", afirmam os defensores.

Os órgãos sugerem que sejam aplicadas medidas como proibição de saída dos estados de origem, frequentar quartéis e unidades militares, utilizar redes sociais



e de manter contato com outros manifestantes que não sejam parentes.

Em coletiva de imprensa, os órgãos informaram que estão atuando para assegurar condições dignas de recolhimento, mas sem deixar de apurar as responsabilidades.

Segundo o secretário de Acesso à Justiça da DPU, Murilo Martins, 37 defensores públicos acompanham as audiências de custódia que estão sendo realizadas.

"A atuação da DPU, em conjunto com a Defensoria do DF, tem ocorrido no sentido de reforçar o Estado Democrático de Direito, apurar responsabilidades, buscar reparações e também de atuar na garantia processual das pessoas que foram presas", declarou.

Ontem (10), a Polícia Federal informou que 1,5 mil pessoas foram presas, 727 continuam detidas e 599 foram liberadas, entre elas, idosos, pessoas com pro-

blemas de saúde, pessoas em situação de rua e pais acompanhados de crianças.

O STF criou uma força-tarefa para realizar as audiências de custódia dos presos, que serão realizadas por juizes federais e do Tribunal de Justiça do DF. As informações sobre os presos serão centralizadas no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e remetidas ao ministro Alexandre de Moraes, a quem caberá decidir sobre a manutenção das prisões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** Processo Administrativo nº 2010.0201025/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha tipo glp 13 litros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpipastosbonsma@gmail.com](mailto:cpipastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 02/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** Processo Administrativo nº 2010.0201026/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de oxigênio do tipo medicinal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 30 de janeiro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.compraspastosbonsma.com.br> no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpipastosbonsma@gmail.com](mailto:cpipastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 01/2023** Processo Administrativo nº 2010.0201027/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CADAX: o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2023; A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpipastosbonsma@gmail.com](mailto:cpipastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados. Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2023. Geila Melo Carvalho - Presidente da CPL.